SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 03 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2214

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Nº01/2018

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Nº01/2018. O Município de Alegria-RS comunica aos interessados que receberá propostas das organizações da sociedade civil, dos movimentos sociais e dos cidadãos, para a celebração de parcerias com o objetivo de executar atividades ou projetos, de interesse público, visando à avaliação, pela Administração Municipal, da conveniência e oportunidade da realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, nos termos dos arts. 18 a 21 da Lei Federal nº13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 72/2017, de 21 de dezembro de 2017, de acordo com as condições a seguir previstas. As propostas deverão ser apresentadas no período compreendido entre 02/01/2018 e 15/01/2018, e poderão ser entregues no Setor de Protocolo do Município, sito à Rua São Lourenço, nº 275, Município de Alegria. O edital e o Decreto de Regulamentação com as informações estão no site: www. pmalegria.com.br, link: subvenções;

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadieli Carli Simon
Código Identificador:D6A2578A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS Nº 36 AO 42

DECRETO Nº 036/2017.

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a autorização para funcionamento de escola de educação infantil.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições contidas no§ 2ºdo artigo211 daConstituição da República,considerando o disposto no incisoIVdo artigo11da Lei Federal nº9394/96 e a Resolução 02/2013 do Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil "Recanto do Saber", localizada à Rua Dr. Roberto Cardoso, nº 740, no Bairro Santa Bárbara, neste Município.

Art. 2º A escola referida no artigo 1º fica vinculada e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e do Conselho Municipal de Educação - CMEAR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário tendo validade por 5 (cinco) anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de novembro de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em,

ÉVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 037/2017.

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a autorização para funcionamento de escola de educação infantil.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições contidas no§ 2ºdo artigo211 daConstituição da República,considerando o disposto no incisoIVdo artigo11da Lei Federal nº9394/96 e a Resolução 02/2013 do Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil "Thereza Franceschi Vieira", localizada à Rua Dr. Roberto Cardoso, Travessa Manoel Lague, nº 686, no Bairro Santa Bárbara, neste Município.

Art. 2º A escola referida no artigo 1º fica vinculada e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e do Conselho Municipal de Educação - CMEAR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário tendo validade por 5 (cinco) anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 07 de novembro de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em,

ÉVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 038/2017.

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a autorização para funcionamento de escola de educação infantil e ensino fundamental.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições contidas no§ 2ºdo artigo211 daConstituição da República,considerando o disposto no incisoIVdo artigo11da Lei Federal nº9394/96 e a Resolução 02/2013 do Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Anita Garibaldi", localizada à Rua Ítalo Barreto do Nascimento, nº 916, na Vila Garcia, neste Município.

Art. 2º A escola referida no artigo 1º fica vinculada e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e do Conselho Municipal de Educação - CMEAR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário tendo validade por 5 (cinco) anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de novembro de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em,

ÉVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 039/2017.

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a autorização para funcionamento de escola de educação infantil e ensino fundamental.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições contidas no§ 2ºdo artigo211 daConstituição da República,considerando o disposto no incisoIVdo artigo11da Lei Federal nº9394/96 e a Resolução 02/2013 do Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "James Johnson", localizada na Estrada do Faxinal, s/nº, Zona Rural, neste Município.

Art. 2º A escola referida no artigo 1º fica vinculada e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e do Conselho Municipal de Educação - CMEAR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário tendo validade por 5 (cinco) anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de novembro de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em,

ÉVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 040/2017.

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a autorização para funcionamento de escola de educação infantil e ensino fundamental.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições contidas no§ 2ºdo artigo211 daConstituição da República,considerando o disposto no incisoIVdo artigo11da Lei Federal nº9394/96 e a Resolução 02/2013 do Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Miguel Couto", localizada na Avenida João Pereira da Silva, nº 1250, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município.

Art. 2º A escola referida no artigo 1º fica vinculada e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e do Conselho Municipal de Educação - CMEAR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário tendo validade por 5 (cinco) anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de novembro de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

Em,

ÉVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 041/2017.

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a autorização para funcionamento de escola de educação infantil e ensino fundamental.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições contidas no§ 2ºdo artigo211 daConstituição da República,considerando o disposto no incisoIVdo artigo11da Lei Federal nº9394/96 e a Resolução 02/2013 do Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Osvaldo Cruz", localizada na Rua Adão de Medeiros, nº 539, Bairro Alto da Bela Vista, neste Município.

Art. 2º A escola referida no artigo 1º fica vinculada e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e do Conselho Municipal de Educação - CMEAR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário tendo validade por 5 (cinco) anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de novembro de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em,

ÉVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 042/2017.

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a autorização para funcionamento de escola de educação infantil e ensino fundamental.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições contidas no§ 2ºdo artigo211 daConstituição da República,considerando o disposto no incisoIVdo artigo11da Lei Federal nº9394/96 e a Resolução 02/2013 do Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Santa Rita de Cássia", localizada na Rua José dos Santos, nº 751, Bairro Atafona, neste Município.

Art. 2º A escola referida no artigo 1º fica vinculada e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e do Conselho Municipal de Educação - CMEAR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário tendo validade por 5 (cinco) anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de novembro de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se
Em,

ÉVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:B72DA8D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 58/2017

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE)
CNPJ: 90.164.476/0001-50
Objeto: O presente aditivo tem por finalidade modificar a Clausula Sétima do Termo de Fomento nº 58/2017, prorrogando o prazo de vigência de 31/12/2017 até 31/12/2018.

Augusto Pestana 02 de janeiro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:C649655B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2017

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: ASSOCIAÇÃO PROTETORA HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE AUGUSTO PESTANA
CNPJ: 90.735.622/0001-50
Objeto: O presente aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula décima segunda prorrogando o prazo de vigência de 31/12/2017 até 31/12/2018. As partes acordam mutuamente que não haverá correção monetária em relação ao período 01 de abril de 2017 a 01 de abril de 2018.

Augusto Pestana 02 de janeiro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:DAA0360D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
NONO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2013

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PROTETORA HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE AUGUSTO PESTANA
CNPJ: 90.735.622/0001-50
Objeto: O presente aditivo tem por prorrogar o prazo de vigência do Contrato de 31/12/2017 até 01/04/2018.

Augusto Pestana 02 de janeiro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:6A3C7A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2014

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: MONTARDO E NASCIMENTO LTDA ME
CNPJ: 11.827.241/0001-25
Objeto: O presente aditivo tem por finalidade modificar a cláusula quinta prorrogando o prazo de vigência de 31/12/2017 até 31/12/2018. A correção pelo IPCA/IBGE, prevista na cláusula quinta ocorrerá quando da implementação dos 12 meses da execução do contrato, ou seja, em 21/01/2018 através de mero apostilamento.

Augusto Pestana 02 de janeiro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:A77F29FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.103.031/0001-17
Objeto: O presente aditivo tem por finalidade modificar a cláusula quinta prorrogando o prazo de vigência de 31/12/2017 até 31/12/2018. A correção pelo IPCA/IBGE, prevista na cláusula terceira ocorrerá quando da implementação dos 12 meses da execução do contrato, ou seja, em 01/02/2018 através de mero apostilamento.

Augusto Pestana 02 de janeiro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:537EAE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2014

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: SIMPEX SERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 07.734.631/0001-83
Objeto: O presente aditivo tem por finalidade modificar a cláusula sétima prorrogando o prazo de vigência de 31/12/2017 até 31/12/2018. A correção pelo IGP-M/FGV, prevista na cláusula terceira ocorrerá quando da implementação dos 12 meses da execução do contrato, ou seja, em 19/08/2018, através de mero apostilamento.

Augusto Pestana 02 de janeiro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:7D075EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.091.474/0001-47
Objeto: O presente aditivo tem por finalidade modificar a cláusula sétima prorrogando o prazo de vigência de 31/12/2017 até 18/01/2018.

Augusto Pestana 02 de janeiro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:4316557C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: BKR INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 73.255.093/0001-79
Objeto: O presente aditivo tem por finalidade modificar a cláusula sétima prorrogando o prazo de vigência de 31/12/2017 até 31/12/2018. A correção pelo IPCA/IBGE, prevista na cláusula terceira ocorrerá quando da implementação dos 12 meses da execução do contrato, ou seja, em 01/02/2018, através de mero apostilamento.

Augusto Pestana 02 de janeiro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:53590843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: BKR INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 73.255.093/0001-79
Objeto: O presente aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula sétima prorrogando o prazo de vigência de 31/12/2017 até 31/12/2018. A correção pelo IPCA/IBGE, prevista na cláusula terceira ocorrerá quando da implementação dos 12 meses da execução do contrato, ou seja, em 01/02/2018, através de mero apostilamento.

Augusto Pestana 02 de janeiro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:1A497DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MONTE MORIÁ

CNPJ: 11.959.120/0001-37
Objeto: As partes de comum acordo, prorrogam o prazo do presente contrato, conforme permissivo contido na Cláusula Sexta até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada ou encerrado antes do prazo, mediante termo aditivo, dependendo de determinação judicial e ainda, de acordo com as hipóteses previstas na Lei n° 8.666/93.

Augusto Pestana 02 de janeiro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:EB155871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2017

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: DUETO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.311.157/0001 - 99
Objeto: O presente aditivo tem por finalidade modificar a cláusula DÉCIMA prorrogando o prazo de vigência de 31/12/2017 até 31/12/2018. A correção pelo IPCA/IBGE, prevista na cláusula terceira ocorrerá quando da implementação dos 12 meses da execução do contrato, ou seja, em 01/02/2018, através de mero apostilamento. Na cláusula décima onde está escrito IGP-M leia-se IPCA.

Augusto Pestana 02 de janeiro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:603443CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2016

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: FRIZZO E FRIZZO LTDA - ME
CNPJ: 02.271.961/0001-66
Objeto: O presente aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula oitava prorrogando o prazo de vigência de 31/12/2017 até 31/12/2018.

Augusto Pestana 02 de janeiro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:C092AA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: PRODAN SOFTWARE LTDA
CNPJ: 94900701/0001-20
Objeto: O presente aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Segunda prorrogando o prazo de vigência de 31/12/2017 até 31/12/2018.

Augusto Pestana 02 de janeiro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:21CAFF14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ANULAÇÃO

O Municipio de Barros Cassal, torna público a ANULAÇÃO do Processo Licitatório Carta Convite nº 06/2017 objetivando a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, conforme processo administrativo nº 28/2017.

Barros Cassl/RS, 02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:15E3BA66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP): PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 01/2018
A Comissão Especial de Pregão através da Portaria nº. 97/2017, torna público, que fará realizar no dia 12/01/2018, às 09h30min, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco-RS, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas do Pregão Presencial, sistema de registro de preço 01/2018. Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de Combustíveis para a frota dos veículos do município de Coronel Bicaco/RS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 03 de janeiro de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:7C73BC05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: registro de preços para fornecimento de equipamentos, periféricos e materiais de informática.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 045/2017
Item: 01
Contratada: DIGITAL WAY INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ nº 00.169.604/0001-66
Valor Global de até: R$ 4.500,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: registro de preços para fornecimento de equipamentos, periféricos e materiais de informática.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 045/2017
Itens: 02, 06, 09, 13, 14, 17 e 18
Contratada: RSMICRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 08.022.186/0001-91

Valor Global de até: R$ 404.050,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: registro de preços para fornecimento de equipamentos, periféricos e materiais de informática.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 045/2017
Itens: 03, 04 e 05
Contratada: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 24.291.879/0001-36
Valor Global de até: R$ 3.200,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: registro de preços para fornecimento de equipamentos, periféricos e materiais de informática.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 045/2017
Itens: 07, 08 e 09
Contratada: TECNOALFA PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 02.557.625/0001-84
Valor Global de até: R$ 90.350,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: registro de preços para fornecimento de equipamentos, periféricos e materiais de informática.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 045/2017
Itens: 12, 15 e 16
Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI - ME
CNPJ nº 18.136.904/0001-04
Valor Global de até: R$ 115.650,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: registro de preços para fornecimento de equipamentos, periféricos e materiais de informática.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 045/2017
Item: 10
Contratada: RUDINEI M. DE ABREU & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 00.349.459/0001-03
Valor Global de até: R$ 209.000,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: registro de preços para fornecimento de equipamentos, periféricos e materiais de informática.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 045/2017
Itens: 11 e 20
Contratada: MARATTI COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ nº 05.025.540/0001-43
Valor Global de até: R$ 246.750,00

Cotiporã, 03 de janeiro de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:9F29D3F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2018 AO CONTRATO 84/2016

Espécie: Aditivo 03/2018 ao Contrato 84/2016
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Chaiane da Costa Thiesen
Objeto: Agente Comunitário de Saúde
Valor:1.446,03
Vigência:30/06/2018
Data de Inicio: 01/01/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Chaiane da Costa Thiesen

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:BB433265

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa(s) para efetuar reforma com fornecimento de peças e prestação de mão de obra em mecânica e demais serviços destinados a manutenção das máquinas nº 88 (Trator Esteira Komatsu D50A, ano 1995) e nº 74 (Motoniveladora Caterpillar 140G, ano 1990)*, sendo a data da abertura das propostas no dia 15 de janeiro de 2018 às 10:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: compras@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 03 de janeiro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AF4BDE4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017.

Contratada: **AUTO POSTO BOTTEGA LTDA**
Objeto: Aumento nos valores dos Itens “36” – Óleo Diesel Comum de R$ 0,01 o litro e “37” – Óleo Diesel S10 de R$ 0,04 o litro.

Erval Seco, 02 de janeiro de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:97E36DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017.

Contratada: **AUTO POSTO BOTTEGA LTDA**
Objeto: Aumento no valor do Item “36” – Oleo Diesel Comum de R$ 0,01 o litro.

Erval Seco, 02 de janeiro de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5608A848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017.

Contratada: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PETRÓPOLIS LTDA.**

Objeto: Fica alterada a quantidade do Item doce de frutas de 1.100 kg passando para 200kg.

Erval Seco, 02 de janeiro de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D3F0E8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2017.

VContratada: **ROBERTO DRUMM**

Objeto: Prorrogação do prazo até 31/01/2018.

Erval Seco, 02 de janeiro de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:737146DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA 06/17 PROCESSO 7260/2017
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que a empresa: **ATD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** impetrou recurso administrativo a fim de modificar o julgamento do processo licitatório. O recurso encontra-se nos autos do processo para vista das partes. Os interessados dispõem do prazo de 03(três) dias úteis para apresentar suas contrarrazões a partir desta publicação.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:8E154820

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 059/2017

CONTRATO N. 059/2017 – Adendo 1
InexigibilidadeN. 004/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: VALESUL Benefícios Ltda.
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 123.669,16 (cento e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).
Assinatura: 21 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:5C51ED82

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 109/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO ADULTOPEDIÁTRICO NEO-NATAL - SMS"**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **09 de janeiro de 2018,** sendo até **09h45min** o recebimento de propostas e às **10h** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:D9B36587

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS BIODEGRADÁVEIS - SMS"**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **09 de janeiro de 2018,** sendo até **13h45min** o recebimento de propostas e às **14h** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:A4A3CD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 090/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO (ATENDIMENTO CIDADÃO) - SMAD**"
1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **04 de janeiro de 2018**, sendo até 09h45min o recebimento de propostas e às 10h a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:5E4EAC8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE REVOGAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS nº 016/2017
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que Revogou a Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para pavimentação em bloco intertravado de concreto da Rua Borges de Medeiros. Recurso oriundo da União, por intermédio do MCidades/Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 828909/2016, Processo nº 6698/2016, Plano de Trabalho nº 1029224-32/2016. Fundamento Legal art. 49 da Lei 8.666/93. A revogação encontra-se publicada no site do Município
www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:D124C869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO na Licitação em epígrafe. Objeto: Registro de Preços para fornecimento e instalação de unidades de residências pré-fabricadas em madeira, para habitações populares por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – Departamento de Habitação. A retificação encontra-se disponível no site
www.floresdacunha.rs.gov.br. A data de abertura passa a ser dia 05/02/2018, às 09hrs.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:98D32D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. VIII, c/c art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação da PROCERGS-CIA de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul para a prestação de serviço de publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE-e, para divulgação de material legal, através do Sistema Diário Oficial Eletrônico – Sistema DOE.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:DD34D536

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL - DEZEMBRO 2017

TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL 01 AO CONTRATO 037/2017. CONTRATADA: DT CENTRO DE TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA - CNPJ 09.184.200/0001-16. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, REESTRUTURAÇÃO E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL. Período da Suspensão: 1º de dezembro de 2017 a 15 de janeiro de 2018. Assinatura: 1º de dezembro de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:CC92B49C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL - DEZEMBRO 2017

TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL 01 AO CONTRATO 087/2017. CONTRATADA: IVONIR A. D. DA SILVA - CNPJ 13.193.199/0001-63. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE KARATÊ-DO TRADICIONAL, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV. Período da Suspensão: 08 de dezembro de 2017 a 20 de fevereiro de 2018. Assinatura: 1º de dezembro de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5B12630C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL - DEZEMBRO 2017

TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL 01 AO CONTRATO 040/2017. CONTRATADA: RENANTUR - TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ 05.210.761/0001-91. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DOS NÍVEIS DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL. Período da Suspensão: 19 de dezembro de 2017 a 18 de fevereiro de 2018. Assinatura: 11 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:3ECE6405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL - DEZEMBRO 2017

TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL 01 AO CONTRATO 008/2017. CONTRATADA: SCARIOT & ZORZETO LTDA - CNPJ 11.917.839/0001-05. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA SONDAGEM, ELABORAÇÃO, ENCAMINHAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS. Período da Suspensão: 1º de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017. Assinatura: 11 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:68CE09D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL - DEZEMBRO 2017

TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL 01 AO CONTRATO 004/2017. CONTRATADA: AGROAMBIENTAL

PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. CNPJ 15.544.568/0001-40. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL. Período da Suspensão: 1º de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017. Assinatura: 11 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:4C148FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL - DEZEMBRO 2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 74/17. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 78, XII c/c art. 79, I; Contrato originário 074/2017, Cláusula Décima, alínea "a". CONTRATADA: ANDREI FALKOSKI - CNPJ 24.453.117/0001-99. Objeto: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, APRIMORAMENTO E CAPACITAÇÃO EM INSTRUÇÃO MUSICAL E DE INTRODUÇÃO DE ATIVIDADES DE DANÇAS TRADICIONALISTAS GAÚCHAS. Data da Rescisão: 1º de dezembro de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0AF386F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - DEZEMBRO 2017

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 40/2017 - RENANTUR - TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ 05.210.761/0001-91. Pregão Presencial 6/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DOS NÍVEIS DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL. Valor (não reajustado pelo presente instrumento): R$ 4,03 (por km rodado). Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 16 de dezembro de 2017 a 15 de dezembro de 2018, pelo período de 12 meses. Assinatura: 08 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E2C7209B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - DEZEMBRO 2017

TERMO ADITIVO 11 AO CONTRATO 2/2017 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Dispensa 1/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 4,50 por litro de gasolina comum. Vigência: 16 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 15 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:D35EADBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - DEZEMBRO 2017

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 102/2017 - ADELAR HILARIO MULER - CPF 665.073.910-34. Chamada Pública - PNAE 1/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total do Instrumento Originário: R$ 2.323,25. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 05 de dezembro de 2017 a 04 de junho de 2018, pelo período de 6 meses. Assinatura: 04 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:03318231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - DEZEMBRO 2017

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 103/2017 - CLAUDEMIR SITINESKI - CPF 938.903.110-91. Chamada Pública - PNAE 1/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total do Instrumento Originário: R$ 8.098,75. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 05 de dezembro de 2017 a 04 de junho de 2018, pelo período de 6 meses. Assinatura: 04 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:BD8186D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - DEZEMBRO 2017

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 104/2017 - COOPERATIVA REGIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GETULIO VARGAS - CNPJ 12.267.460/0001-60. Chamada Pública - PNAE 1/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total do Instrumento Originário: R$ 36.896,35. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 05 de dezembro de 2017 a 04 de junho de 2018, pelo período de 6 meses. Assinatura: 04 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B47BE5B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - DEZEMBRO 2017

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 105/2017 - IDALVI ARTUSO - CPF 227.820.600-15. Chamada Pública - PNAE 1/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total do Instrumento Originário: R$ 750,00. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 05 de dezembro de 2017 a 04 de junho de 2018, pelo período de 6 meses. Assinatura: 04 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B7A96BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - DEZEMBRO 2017

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 106/2017 - LEANDRO MALACARNE - CPF 005.991.350-93. Chamada Pública - PNAE 1/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total do Instrumento Originário: R$ 625,00. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 05 de

dezembro de 2017 a 04 de junho de 2018, pelo período de 6 meses. Assinatura: 04 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:7F3422AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - DEZEMBRO 2017

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 107/2017 - NAIR SALETE BABICZ - CPF 680.473.390-87. Chamada Pública - PNAE 1/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total do Instrumento Originário: R$ 27.278,75. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 05 de dezembro de 2017 a 04 de junho de 2018, pelo período de 6 meses. Assinatura: 04 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B72A041C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
CREDENCIAMENTO 01/2018

PROCESSO 01/2018- EDITAL 01/2018

O Município de Independência- RS comunica aos interessados que está procedendo o **CREDENCIAMENTO** de empresas prestadoras de serviços de CIRURGIAS GERAIS (VARIZES HÉRNIA E VESÍCULA), CIRURGIAS GINECOLÓGICAS E CIRURGIAS OBSTÉTRICAS, LAQUEADURA TUBÁRIA, CIRURGIAS DE TRAUMATO/ORTOPEDIA , CONSULTAS ELETIVAS, CIRURGIAS DE QUADRIL E JOELHO, BIÓPSIAS DE PRÓSTATA E TIREÓIDE, ECOGRAFIAS DE: BOLSA ESCROTAL, ABDOMEM SUPERIOR, ABDOMEN TOTAL, APARELHO UNRINÁRIO, ARTICULAÇÕES, FÍGADO E VIAS BILIARES, OBSTÉTRICA, ÓRGÃOS E EST. SUPERF, PÉLVICA, PRÓSTATA , TRANSVAGINAL E MORFOLÓGICA, EXAMES DE ECOCARDIOFETAL, COMPLEMENTO PARA CIRURGIAS DE MASTECTOMIA, TIREÓIDECTOMIA, PROSTECTOMIA, NEFROLITIASE , CONSULTAS COM: CARDIOLOGISTA, REUMATOLOGISTA, PSIQUIATRA ECIRURGIÃO E SESSÕES DE BOTA DE UNA a serem pagos de acordo com a Tabela do município. As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços deverão entregar os documentos solicitados no edital no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, n.º1348, no horário das 8:00 às 11:50 horas e das 13:00 às 17:00 horas, o credenciamento inicial será realizado considerando a documentação entregue do dia **03 até 08 de janeiro de 2018.**

Editais e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50 min e das 13h 00min às 17h:00 min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, dia dois de janeiro de dois mil e dezoito.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:4642D577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO TRANSMISSÃO DE CARGO

Termo de transmissão de cargo de Prefeito de Independência/RS, de João Edécio Graef, para o Vice-Prefeito Dirceu Fiorim.

Aos dois dias de Janeiro de dois mil e dezoito, às oito horas, junto ao Gabinete do Prefeito, sito à Rua Senador Pinheiro, número mil trezentos e quarenta e oito, neste município, com a presença de alguns servidores e secretários, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal João Edécio Graef, transmite o cargo ao Vice-Prefeito Senhor Dirceu Fiorim, durante o período de gozo de férias, de dois de janeiro de dois mil e dezoito à dezesseis de janeiro de dois mil e dezoito, com base no artigo 57 da Lei Orgânica Municipal e do Decreto Legislativo N.º 2/2017. Para constar foi lavrado o presente Termo de Transmissão de Cargo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades acima denominadas e demais presentes.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5CB31FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA O SECRETÁRIO DA FAZENDA PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, **DESIGNA** o Secretário da Fazenda, Nerci José Mucha, como responsável pela Secretaria de Administração, em substituição à titular Lara Melissa Weber de Freitas, que se encontra em férias a contar de 02/01/2018, conforme prevê o art. 97, da Lei nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre – se, publique – se e cumpra-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:4DFBC6CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 035/2017

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 012/2017, para o cardo abaixo relacionada, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6.525/2017:

Cargo	Nome do Candidato	Classificação
Agente Fiscal	Janaina Graziela Steinmetz	2º Lugar

Para que tomem posse no referido cargo no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir de 29 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:A6289182

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata, **JANAINA GRAZIELA STEINMETZ,** para exercer o Cargo, de Agente Fiscal, Classificada em 2° lugar, através do Processo Seletivo Simplificado 012/2017. Para que tome posse do referido cargo no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do recebimento deste documento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Recebi em ……/……/……..
_____
Assinatura da convocada

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:191F9FB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONCESSÃO DE USO DE PONTO COMERCIAL – QUIOSQUE – NO DISTRITO DE ATLÂNTIDA SUL Nº 003/2017

CONCESSIONÁRIA: JOSIANE NARDINI DE BORBA
CPF Nº: 933.179.300-63
OBJETO: Concessão de Uso de ponto comercial – quiosque nº 01, localizado a Beira Mar no Distrito de Atlântida Sul, no município de Osório/RS, de acordo com a Lei Municipal nº 4.468, de 05 de novembro de 2009.
PRAZO: 05 (cinco) anos.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
EXPEDIENTE: 285690/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 008/2017
DATA: 28/12/2017

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:3A3F9AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONCESSÃO DE USO DE PONTO COMERCIAL - QUIOSQUE - NO DISTRITO DE ATLÂNTIDA SUL Nº 004/2017

CONCESSIONÁRIA: JOSIANE CRISTINA SANTOS MOCH
CNPJ Nº: 28.959.939/0001-05
OBJETO: Concessão de Uso de ponto comercial – quiosque nº 06, localizado a Beira Mar no Distrito de Atlântida Sul, no município de Osório/RS, de acordo com a Lei Municipal nº 4.468, de 05 de novembro de 2009.
PRAZO: 05 (cinco) anos.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
EXPEDIENTE: 285690/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 008/2017
DATA: 28/12/2017

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:4E12A19E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2016 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATADA: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 11.363.988/0001-70
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO Fica retificado o item "a" da Cláusula Quarta do contrato ora aditado, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO** a) O prazo de vigência do presente contrato é de até 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse da Administração e devidamente justificado..."
EXPEDIENTE: 271024/2017
DATA: 12/12/2017

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:C16645F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2014
LOCADOR: BRAULINO ALMEIDA DA SILVA
CPF: 153.692.260-91
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Fica prorrogado por 03 (três) meses, a contar de 30 de setembro de 2017, o prazo constante da Cláusula Segunda do contrato ora aditado, de locação de 02 (duas) salas comerciais, com 70 m2 cada, localizadas na Rua 07 de Setembro, 993, salas A e B, bairro Centro em Osório/RS, para instalação do depósito da merenda escolar. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE** O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, mensalmente, o valor total de R$ 1.834,34 (hum mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), sendo o valor de cada sala de R$ 917,17 (novecentos e dezessete reais e dezessete centavos), reajustado pelo índice de correção do IGP-M do período de 1,0200613.
EXPEDIENTE: 283763/2017
DATA: 15/12/2017

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:204942EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2015
CREDENCIADA: ANDRESSA VARGAS MARTINS PINTOS
CPF: 013.795.100-07
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 11 de novembro de 2017, o prazo constante

na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de dermatologista.
EXPEDIENTE: 287283/2017
DATA:12/12/2017

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:01B8CD8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017 PREGÃO PRESENCIAL 26/2017
O município de Palmitinho/RS, por seu Prefeito Municipal em Exercício Caetano Albarello, torna público, que foi registrado preço para aquisição de Gasolina Comum. Fornecedor: Auto Posto Bellenzier LTDA. Valor registrado: R$ 4,17 (litro). Data de assinatura da ata de registro de preços: 29 de dezembro de 2017. Vigência: 12 meses.

Palmitinho/RS, 29 de dezembro de 2017.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:DE96EC88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VSITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2018

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** o Servidor **LÊNER SIMONAL RODRIGUES LAZOUWNIK,** matrícula **1068-5**, Assessor de Planejamento, Padrão FG-4, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, na ausência da Secretária no período de **02.01.2018 a 14.01.2018**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B0F712C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2018

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **03.01.2018,** o Servidor **ADRIANO DORNELES GARCIA,** Matrícula **2833-9**, Motorista, Classe A, Padrão 5, que se encontra em Férias, para atender necessidades da administração pública, ficando este dia para ser gozado no final de suas Férias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F8D22FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2018

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **03.01.2018,** o Servidor **JOÃO CARLOS DAS SILVA OLIVEIRA,** Matrícula **72-8**, Motorista, Classe A, Padrão 5, que se encontra em Férias, para atender necessidades da administração pública, ficando este dia para ser gozado no final de suas Férias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A9E54455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2018

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **FLAVIA ORTIZ DE FREITAS** Matrícula **2834-7,** Médico Veterinário, Classe A, Padrão 20, **30** (trinta) dias de férias, de **08.01.2018 a 06.02.2018**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2016 a 10.08.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CA81645C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2018

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **PAULO SERGIO DA SILVA OLIVEIRA,** Matrícula **3307-3,** Pedreiro, Classe A, Padrão 4, **20** (vinte) dias de férias, de **22.01.2018 a 10.02.2018**, referente ao período aquisitivo de **20.06.2016 a 19.06.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F81FE14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2018

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** a portaria 1025-2017, em que se refere a férias do Servidor **EDSON MACHADO DUTRA,** Matrícula **3213-1,** Motorista, Classe A, Padrão 5.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:863BEF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2018

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** a portaria 1041-2017, em que se refere a férias do Servidor **PEDRO RAEL DA ROSA,** Matrícula **338-7,** Motorista, Classe A, Padrão 5.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2F9A0BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2018

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **SANDRA TEIXEIRA DE MELO,** Matrícula **2852-5,** Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, **15** (quinze) dias de férias, de **08.01.2018 a 22.01.2018**, referente ao período aquisitivo de **06.08.2015 a 05.08.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:95332BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2018

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **02.01.2018**, Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **MAISA SIMÕES PIRES DA SILVA KRUSSER,** Fiscal Sanitário e Epidemiológico, Classe A, Padrão 10, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 2º, alínea ¨k¨ do inciso II da Lei Municipal 717/95 acrescentado pela Lei 2.749, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:84E168EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
ERRATA DO AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 113/2017

Errata
O Departamento de Compras e Patrimônio do Município de Santo Ângelo comunica que na publicação de sábado dia 27/12/2017, referente ao Aviso de alteração nº 2 ao Edital nº 113/2017 que tem como objeto o Registro de preços de material elétrico e hidráulico**,** "**onde se leu"** Protocolo dos envelopes: até às 08 horas dia 09/01/2018**.** Abertura: às 08h30min da mesma data, **"leia-se"**

Protocolo dos envelopes: até às 08 horas dia 18/01/2018**.** Abertura: às 08h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:EEB15F32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.022/2017.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº.115/2017.
CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, mediante utilização de cartão eletrônico, conforme estimativa de consumo e descrição de cada secretaria municipal, mencionadas no ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.363.352,00 à taxa de administração de 0,00%
PRAZO: 12 meses a contar de 29/12/2017.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:E92A9FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.033/2017.
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº.123/2017.
CONTRATADO: LINK - SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.
OBJETO: Aquisição de 02(dois) veículos do tipo Pick Up Zero Km.
VALOR: R$106.000,00.
PRAZO: 31/12/2017.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:0E1D4616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2015 – Quinto aditivo ao contrato de prestação de serviços nº.158/2015.
CONTRATADO: KÁTIA ELENITA DE OLIVEIRA- ME – CNPJ: 02.993.354/0001-00.
OBJETO: Credenciamento das Escolas Particulares de Educação Infantil, que ofertaram vagas de turno integral no processo realizado através do Chamamento Público nº. 001/2015, conforme memorando nº. 633/2015, oriundo da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, com base no "caput" do art. 25, da Lei 8.666/93.
ADITIVO: Altera-se a cláusula quinta do contrato originário em seu vencimento, sendo o referido prorrogado por 12(doze) meses a contar de 18 de dezembro de 2017.
VALOR: Altera-se a cláusula quarta do contrato originário, fazendo incluir o valor anual de R$33.600,00, relativo à 08 vagas, sendo o valor pago de R$350,00 por cada vaga do agrupamento de 02 anos a 03 anos na D- 262.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:C44324F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: CONVITE Nº.003/2017 – 1º aditivo ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº.093/2017.
CONTRATADO: GRANDO E MOCELLIN LTDA-EPP –CNPJ: 088.421.607/0001-96.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a melhorias no prédio da Central de Triagem e Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos deste Município, em conformidade com as especificações descritas no Memorando n°. 128/2017 e Pedido nº.2017/1229, oriundos da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM.
ADITIVO: Fica aditivado o objeto do contrato original, acrescentando ao item 2.2 da planilha orçamentária, 5.68 m³ de piso de concreto impermeável com a espessura de 08 cm sobre o piso antigo.
VALOR: R$3.288,21

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:2F77AB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo nº. 0130/2017 – Dispensa de Licitação nº. 027/2017, destinado contratação de empresas para prestação de serviços de mão-de-obra e para fornecimento de materiais, para substituição de telhado avariado por vendaval em um dos prédios da AGASA, conforme Ofício AGASA nº. 066/2017 da Companhia de Desenvolvimento Econômico e Social de Santo Antônio da Patrulha, Projeto Básico de Mão de Obra e Material, orçamentos de material e de mão-de-obra, bem como em conformidade com o descrito no Memorando PGM nº.2540/2017 o qual orienta a modalidade para a referida contratação, com base no inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93, através da empresa CONSTRUTURA SILVA & DIAS LTDA- EPP para os serviços de mão-de-obra de substituição de telhado de fibrocimento 5mm, com substituição de madeiramento, cumeeiras e telhas numa metragem de 122,84 m², ao valor de R$7.320,00, sendo o valor de R$60,00 o m². Diante do exposto, adjudico o objeto deste processo à empresa CONSTRUTURA SILVA & DIAS LTDA- EPP – CNPJ nº. 01.295.810/0001-85. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 02 de janeiro de 2018.

ORIVAL RODRIGUES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:7B8151E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 01/2018

Decreto nº 01/2018

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDEAPOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/01/2018, à servidora **DENISE FRAGA GUIMARAES**, CPF 521.650.940-20, matrícula 3557, cargo de Professor Área 1 – Anos Iniciais, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.131,94 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 27% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 20% Incorporado da Gratificação pelo exercício da função de Direção - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A a ser custeada por

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 02/01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DDD405A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2°ADITAMENTO CONTRATO 139/2017

Aditivo/Prazo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 139/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: G. BONAFE - EPP
Vigência.....: Início: 21/12/2017 Término: 19/02/2018
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2017
Objeto.....: Contratação para execução de obras e instalações complementares junto ao imóvel pertencente ao Município, cedido e utilizado pela Associação Hospitalar Bom Pastor para atividade hospitalar, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:AF9A591D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5°ADITAMENTO CONTRATO 107/2017

Aditivo/Prazo Nº.....: 005/2017 - Contrato Nº: 107/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: CONSTRUTORA DIEMER & NASCIMENTO LTDA - ME
Vigência.....: Início: 22/12/2017 Término: 19/02/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 8/2015
Objeto.....: Contratação para implantação e modernização da infraestrutura do Centro de Eventos Tiago da Silva Polo, compreendendo a execução de pista de skate, pátio, banheiros públicos e cobertura principal, conforme projeto técnico, com recursos do Contrato de Repasse nº 785039/2013/ME/CEF (Processo nº 2617.1005334-86/2013), que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Augusto e contrapartida.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:7D04E256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 178/2017

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 178/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.
Valor.....: 380,80 (trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 22/12/2017 Término: 29/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 59/2017
Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados a produção da Alimentação Escolar a ser distribuída aos alunos de Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino e da APAE, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche, nos termos da Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resolução do FNDE nº 26, de 17/06/2013 e Resulação nº 4, de 02/04/2015 e alterações.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:C19193B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2°ADITAMENTO CONTRATO 178/2017

Aditivo/Supressão Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 178/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.
Valor.....: 226,95 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 26/12/2017 Término: 29/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 59/2017
Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados a produção da Alimentação Escolar a ser distribuída aos alunos de Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino e da APAE, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche, nos termos da Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resolução do FNDE nº 26, de 17/06/2013 e Resulação nº 4, de 02/04/2015 e alterações.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:A5C1A164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 098/2017

Aditivo/Supressão Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 098/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: SULSERRA - TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Valor.....: 26.225,40 (vinte e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e
quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 26/12/2017 Término: 29/12/2017
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2017
Objeto.....: Contratação para fornecimento de passagens da empresa
SULSERRA, concessionária de serviços de transporte coletivo rodoviários de passageiros na linha Santo Augusto/Ijuí/Santo Augusto-RS a serem distribuídas às pessoas atendidas pela Secretaria Municipal de
Saúde-SMS e Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social-SEHAS, para atendimento médico especializado, realização de perícias, exames e outros procedimento indisponíveis em nossa cidade, conforme necessidade.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:5692D895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 166/2017

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 166/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Contratada...: CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA - ME
Valor.....: 1.599,57 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e cinqüenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 28/12/2017 Término: 01/03/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 11/2017
Objeto.....: Contratação para execução de passarela coberta entre os prédios da E.M.E.I. Vaga Lume, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:BD4DC413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 189/2017

Aditivo/Prazo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 189/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: JOÃO ALBERTO DE CAMARGO
Vigência.....: Início: 28/12/2017 Término: 28/02/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2017
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de oficineiros, em atendimento dos Programas e Projetos Sociais coordenados e mantidos pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS), por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:2210F8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 190/2017

Aditivo/Prazo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 190/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: LISELIO DE JESUS KNACHAKA
Vigência.....: Início: 28/12/2017 Término: 28/02/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2017
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de oficineiros, em atendimento dos Programas e Projetos Sociais coordenados e mantidos pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS), por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:36C43982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3°ADITAMENTO CONTRATO 029/2017

Aditivo Nº.....: 003/2017 - Contrato Nº: 029/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: EDITORA FTD S A
Valor.....: 268.478,81 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 29/12/2017 Término: 28/12/2018
Licitação.....: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2017
Objeto.....: Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil-modalidade Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, incluindo material didático-pedagógico, objetos digitais,assessoria pedagógica, avaliações integradas de desempenho, avaliação simulada Prova Brasil, cursos de capacitação e formação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:C329DFDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 130/2016 AO CONTRATO Nº 129/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014 – prorrogação de prazo por mais 01 ano a partir de 03/12/2017 – Ansus Serviços Ltda.

São Gabriel, 02 de janeiro de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F11F2D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 138/2017 AO CONTRATO Nº 078/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 – alteração de razão de social, endereço e acréscimo de veículos – Transporte Reck Tur Ltda ME.

São Gabriel, 02 de janeiro de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BEBFE868

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 – conforme expresso no Parecer Jurídico nº 1729/2017 ANULA-SE o Pregão Presencial nº 082/2017, revogando-se assim todo procedimento com fundamento no Artigo 49, caput da Lei nº 8.666/93.

São Gabriel, 02 de janeiro de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BD17FD88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da senhora **MARIA LÚCIA HAUPENTHAL,** portadora

do CPF nº 179.208.410-20, cujo objeto é a locação do imóvel situado na rua Dona Antoninha, 959, neste Município, numa área de 250 m2, destinado para o funcionamento do Museu Municipal, do Telecentro e da Biblioteca Municipal, pelo valor mensal de R$ 1.435,00, de acordo com o processo nº 001/2018 e com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da despesa não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:CED90A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2018 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO 005/2017

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 456/2013, de 10 de julho de 2013, do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público à **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 005/2017 – Edital nº 076/2017, para contratação por prazo determinado, dos seguintes candidatos:

CARGO: Professor de Educação Infantil 25 horas

Nº da inscrição	Nome
001-076/2017	Fernanda Kuhn
002-076/2017	Elen Fabiane Garrot Pinheiro
003-076/2017	Leila Fabrícia Salvador Both
005-076/2017	Giulia Domeraski Cardozo
006-076/2017	Loreni Ida dos Santos
007-076/2017	Glaucia Tatiane Petry
008-076/2017	Rafaele Isabel Pellenz
009-076/2017	Angelica Ratzlaff Richter
010-076/2017	Francine Winkelmann Alf
011-076/2017	Ana Raquel Kohler
012-076/2017	Francini Huppes Chassot
013-076/2017	Ieda Maria Dressler Flesch
014-076/2017	Derci Terezinha Soares de Amorim
015-076/2017	Dione Beatris Salviano
016-076/2017	Franciele Acker
017-076/2017	Ana Claudia Neto Baumgarten
018-076/2017	Roselaine Correa Canabarro Unser
019-076/2017	Anathalia Caroline Felten
020-076/2017	Cintia Cristina Lowe Tavares
021-076/2017	Suzana Karina de Moraes Schwertz
022-076/2017	Carine Franciele Feldmann
027-076/2017	Nara Patricia Preissler do Rosario
028-076/2017	Marcelo Gschneitner Wisbistcki

CARGO: Professor de Educação Infantil 40 horas

Nº da inscrição	Nome
024-076/2017	Taíza Escobar Pacheco
026-076/2017	Morgana Francieli Bork Massuda

CARGO: Agente Educacional

Nº da inscrição	Nome
004-076/2017	Eloisa Hengen Poersch
023-076/2017	Elenara Costa Kaufmann
025-076/2017	Eliane Janete Schropfer

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2018.

VALMIR JOSÉ DILLI	*ADRIANE REGINA SPOHR*	*KARIN ANETE PETRY*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5DA6614E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 12/2017

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°02/2017 - CREDENCIAMENTO nº 02/2013
CREDENCIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEVERO E RODRIGUES LTDA (ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIMPOLHOS II & CIA LTDA) - ME, CNPJ: 10.339.199/0002-11.
OBJETO: Credenciar entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as vagas ofertadas na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses na **Modalidade de Creche, Turno Integral** é de 41(quarenta e um) vagas, **Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais** é de 04 (quatro) vagas, **Meio Turno** é de 82(oitenta e dois) vagas, **Meio Turno com Necessidades Especiais** é de 04 (quatro) vagas, e para a faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses **Modalidade de Creche, Turno Integral** é de 17 (dezessete) vagas, **Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais** é de 02 (dois) vagas, **Meio Turno** é de 34 (trinta e quatro) vagas, **Meio Turno com Necessidades Especiais** é de 03 (três) vagas. O documento na integra está disponível no portal da transparência, em www.saoleopoldo.rs.gov.br.
VALOR: R$ 532.394,76
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:43FF7016

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS E ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, torna público, os extratos de contratos firmados no mês de dezembro de 2017: Contrato nº 81/2017, firmado em 11/12/2017, com a empresa UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA. - EPP. Objeto: objeto a entrega de MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS; Pregão Eletrônico nº 37/2017; Vigência: 365 dias; Valor: R$ 129.580,00; Contrato nº 82/2017, firmado em 21/12/2017, com a empresa Empresa C. E. SANCHES & CIA LTDA - EPP. Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviço de Consultoria e Assessoria visando a reestruturação do Plano de Carreira do Magistério do Município; Tomada de Preços nº 09/2017; Vigência: 12 meses (garantia); Valor: R$ 57.600,00; Contrato nº 83/2017, firmado em 21/12/2017, com a Empresa ANSUS SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de classe I (resíduos contaminados, restos de caixões e roupas de falecidos), do cemitério municipal, de acordo com o Projeto Básico, neste Município; Tomada de Preços nº 10/2017; Vigência: 12 meses (garantia); Valor R$ 550,10 por m³; 2º Termo aditivo ao contrato nº 35/2017, firmado em 13/12/2017, com a empresa CONSTRUTORA SÃO SEPÉ LTDA. EPP. Objeto: Fica autorizada o acréscimo no valor de R$ 18.495,99; 2º Termo apostilamento ao contrato nº 84/2013, firmado em 14/12/2017, com a empresa ENGESA ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. Objeto: visando o reajuste conforme a cláusula quarta do contrato primitivo, do valor nominal em 2,8038500 %; Valor corrigido: R$ 292,61 por tonelada, contar de dezembro a ser paga em janeiro de 2018; 3º Termo aditivo ao contrato nº 35/2017, firmado em 27/12/2017, com a empresa

CONSTRUTORA SÃO SEPÉ LTDA. EPP. Objeto: – Prorroga o prazo por mais 90 (noventa) dias, a contar de 11/01/2018 até 11/04/2018, de acordo com o pedido da Empresa. Teor completo dos contratos e aditivos está disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 2 de janeiro de 2018.

MARCO AURÉLIO CUNHA SANTOS
Vice-Prefeito, no cargo do exercício de Prefeito

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:598F483D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5303/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3874 de 29/12/2016 - LOA 2017;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 25.250,00** (Vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 100,00
08.03.12.361.1004.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 200,00
08.04.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 3.000,00
11.01.10.122.1003.2.074	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40	R$ 300,00
11.02.10.301.0074.2.077	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4090	R$ 13.300,00
11.02.10.301.0075.2.080	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4510	R$ 8.200,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 150,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.05.04.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1	R$ 450,00
08.04.12.365.0089.2.207	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 3.000,00
11.01.10.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	40	R$ 300,00
11.02.10.301.0075.2.202	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4090	R$ 7.000,00
11.02.10.301.0075.2.203	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4090	R$ 6.300,00
11.02.10.301.0075.2.080	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4510	R$ 8.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 23 de Novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1618FCEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5305/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3874 de 29/12/2016 - LOA 2017;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 22.600,00** (Vinte e dois mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0021.2.002	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.000,00
02.03.04.122.0021.2.004	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	R$ 100,00
03.01.26.782.1214.2.018	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 7.000,00
10.01.08.244.0046.2.066	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1204	R$ 7.700,00
10.04.08.122.1001.2.060	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 800,00
11.01.10.122.1003.2.074	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40	R$ 6.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
10.01.08.244.0046.2.066	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1204	R$ 7.700,00
10.02.08.243.0042.2.183	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 12.000,00
11.01.10.272.1002.2.148	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40	R$ 2.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 27 de Novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:64DF8600

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5312/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3874 de 29/12/2016 - LOA 2017;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 22.000,00** (Vinte e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
05.02.04.123.0022.2.176	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 600,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 10.600,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 7.500,00
11.02.10.301.0074.2.211	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4111	R$ 3.300,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 4.900,00
02.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 1.800,00
02.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 1.400,00
02.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 6.475,00
02.01.04.122.0021.2.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 3.520,00
02.01.06.182.0006.2.143	3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1	R$ 605,00
11.02.10.301.0074.2.211	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4111	R$ 3.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 1º de Dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:137DF856

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5317/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3874 de 29/12/2016 - LOA 2017;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 27.016,17** (Vinte e sete mil, dezesseis reais e dezessete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.26.782.1214.2.018	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 4.009,72
08.02.12.361.0082.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 4.601,04
10.01.08.244.0046.2.066	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1204	R$ 3.407,67
11.02.10.301.0074.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4520	R$ 14.997,74

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 4.101,25
08.02.12.365.0080.2.160	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 4.601,04
10.01.08.244.0046.2.066	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1204	R$ 3.407,67
11.02.10.301.0075.2.202	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4520	R$ 14.906,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 12 de Dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B512925D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5318/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3874 de 29/12/2016 - LOA 2017;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 219.293,17** (Duzentos e dezenove mil, duzentos e noventa e três reais e dezessete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
08.02.12.361.0082.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 219.293,17

Art. 2º - Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no Artigo 1º, o valor de **R$ 219.293,17** (Duzentos e dezenove mil, duzentos e noventa e três reais e dezessete centavos) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de Recurso 0031 – FUNDEB.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 12 de Dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:869CB026

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5323/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3874 de 29/12/2016 - LOA 2017;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 38.700,00** (Trinta e oito mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
04.01.04.128.0013.1.111	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 14.800,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1016	R$ 14.100,00
08.04.12.361.0086.2.037	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1211	R$ 9.800,00

Art. 2º - Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no Artigo 1º, o valor de **R$ 38.700,00** (Trinta e oito mil e setecentos reais) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, nas fontes de Recursos 0001 – Recurso Livre, 1016 – PEATE – Transporte Escolar – Estado e 1211 – Caminho da Escola – PRONACAMPO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 19 de Dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:9D8D3F37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5324/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3874 de 29/12/2016 - LOA 2017;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 384.125,00** (Trezentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.03.28.843.0000.0.003	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	R$ 3.642,00
03.05.04.122.1209.2.010	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 55.800,00
03.05.04.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1	R$ 1.000,00
06.03.26.782.170.2.017	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 5.000,00
06.04.28.843.0000.0.005	4.6.90.73.00.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1	R$ 24.600,00
06.04.28.843.0000.0.016	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	R$ 6,00
06.04.28.843.0000.0.016	4.6.90.73.00.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1	R$ 5.200,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 700,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 172.302,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1021	R$ 32.600,00
08.04.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 2.870,00
08.04.12.365.0089.2.185	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 2.700,00
11.01.10.122.1003.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 2.700,00
11.02.10.301.0075.2.203	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4520	R$ 50,00
11.04.10.302.0075.2.213	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40	R$ 62.300,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 10.715,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.440,00
15.02.27.812.180.2.170	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
19.99.99.999.9999.0.009	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1	R$ 384.125,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 19 de Dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:AF5E6B1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5326/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3874 de 29/12/2016 - LOA 2017;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
13.01.09.272.1002.2.154	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	50	R$ 5.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
13.01.09.272.1002.2.154	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	50	R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 21 de Dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A460E21C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5328/2017

Decreta expediente interno nas repartições públicas municipais nos dias 28 e 29 de dezembro de 2017

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização e encerramento do exercício de 2017, bem como a preparação para o início do exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado expediente interno nas secretarias, órgãos e setores da Administração Pública Municipal nos dias **28 e 29 de dezembro de 2017**.

Art. 2º - O atendimento no Setor Administrativo de ICMS, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, nas Escolas Municipais de Educação Infantil e na Secretaria Municipal de Saúde e em seus órgãos subordinados será em expediente normal.

Parágrafo Único. Também se excetuam do expediente interno previsto no art. 1º deste Decreto o atendimento aos candidatos ao concurso público e os moradores de áreas atingidas pelo vendaval que necessitam de declaração de residência para retirada do FGTS.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:35948A2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5329/2017

Concede férias coletivas ao Magistério Público Municipal.

Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o parecer n º 07/2003 do Conselho Municipal de Educação e Cultura, que autoriza o Executivo Municipal a conceder férias coletivas aos funcionários das Escolas Municipais de Educação Infantil sempre que houver a concordância dos pais;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 3320/2012, em seu art. 112, concede trinta dias de férias aos servidores municipais e o art. 120, refere que as férias dos professores serão concedidas durante o período de férias escolares, e visando a uniformidade das férias dos professores da Rede Pública Municipal de Ensino; e

CONSIDERANDO, que nas escolas de ensino fundamental ficará um responsável de plantão para caso de necessidade no fornecimento de documentos a alunos, pais ou responsáveis.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas ao Magistério Público Municipal e servidores municipais lotados nas Escolas Municipais, no Laboratório Municipal e no Setor Administrativo da SME, referentes ao ano de 2017, no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018.

§ 1º - No período das férias coletivas os pedidos de vagas, transferências e fornecimento de documentos a alunos, pais ou responsáveis serão realizados nas EMEFs e EMEIs, através de plantão.

§ 2º - Excetuam-se da regra prevista no *caput* deste artigo e terão seus períodos de férias concedidos conforme interesse e necessidade da Administração, mediante pedido e análise de cada caso, os seguintes servidores:

I – Servidores lotados no setor administrativo e informados pela SME;

II – Monitores de Educação Infantil selecionados através de processo seletivo para contratação temporária, uma vez que ainda não completaram período aquisitivo de férias;

III – Motoristas;

§ 3º - O período de férias dos motoristas lotados no transporte escolar deverá ser gozado necessariamente até o início do ano letivo.

§ 4º - A EMEI Rosa Maria Chamum Bernardi terá seu funcionamento normal para atendimento dos pais e alunos que necessitarem da escola durante o mês de janeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:AD730596

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5330/2017

Regulamenta e fixa despesas com o evento intitulado "Escolha do Servidor Padrão" edição 2017.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o evento está previsto Calendário de Eventos oficiais do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada à realização do evento intitulado **"Escolha do Servidor Padrão – Edição 2017"**, a realizar-se no mês de dezembro de 2017.

Art. 2º - As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste decreto, serão no valor de R$ 733,98 (setecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

2 – PROMOÇÕES CULTURAIS

ÓRGÃO: 15 – SEC.MUN. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 03 – TURISMO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.057 – DESPESAS COM CALENDÁRIO DE EVENTOS E PROMOÇÕES DESPORTIVAS
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA
3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS OU DESPORTIVAS

DESPESAS:

Premiação	R$ 733,98

Art. 3º - Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C0B93545

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 3975 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Indireta, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações, instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo Único. Constituem anexos e fazem parte desta Lei:
I – Demonstrativo da receita e da despesa do Município para o exercício 2018;
II - Metodologia e premissa de cálculos realizados, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000 (LRF);
III – Anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei no 4.320, de 1964;
IV - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1o, do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);
V – Anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal e de seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 76.667.710,02 (setenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e dez reais e dois centavos).

Orçamento Fiscal está fixado em **R$ 51.467.494,03** (cinquenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e três centavos).

Orçamento da Seguridade Social em **R$ 24.933.884,25** (vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3o. O Orçamento do Município, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar no 101, de 2000, art. 1o, § 1o, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma da despesa fixada acrescida da(s) reserva(s) de contingência(s).

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 4º - A receita total liquida, estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R$ 76.401.378,28 (setenta e seis milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Art. 5º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o desdobramento constante do Anexo I.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 6º - A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 76.401.378,28 (setenta e seis milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), distribuída nas Categorias Econômicas e respectivos Grupos de Natureza da Despesa, constantes do Anexo II:

Art. 7º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, e com o artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Classificação Orçamentária da Receita e da Despesa
Art. 8o. Fica ao Poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária para acompanhamento da execução do orçamento.

Art. 9o. A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da administração indireta, são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional, estrutura programática e natureza da despesa até o nível de natureza da despesa.
§ 1**o**. Considerar-se-á créditos adicionais especiais, para efeitos desta Lei, e em conformidade com a Portaria n**o** 163, de 2001, art. 6**o**, da Secretaria do Tesouro Nacional o crédito orçamentário criado em nível de natureza de despesa.
§ 2**o**. O Executivo e o Legislativo, após a aprovação do orçamento, elaborarão, em até 30 (trinta) dias, o Cronograma Financeiro a ser seguido durante o exercício, baseados na Programação Financeira da Receita.
§ 3**o**. O Executivo poderá, por ato próprio, em relação à sua execução orçamentária, criar e modificar as destinações e fontes de recursos.

Seção II
Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais

Art. 10. Fica o Poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, elementos de despesa, com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social respeitada

as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total das dotações;
II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível, efetivamente apurado em balanço do exercício anterior,
III – excesso de arrecadação; e,
IV – recursos vinculados a convênios e programas específicos e seus rendimentos financeiros.

Art. 11 - Excluem-se da base de cálculo, não onerando o limite autorizado no *caput* deste artigo, os Créditos Adicionais destinados a atender recursos para:

I – insuficiências de dotações do Grupo de natureza das despesas 1, 2, e 3, pessoal e Encargos Sociais, e despesas de custeio da manutenção dos trabalhos da administração municipal;

II – conservação e manutenção do patrimônio público;

III – pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

IV – despesas financiadas com recursos vinculados seus rendimentos financeiros e contrapartidas obrigatórias, operações de crédito contratadas e a contratar, convênios e programas específicos;

V - abertura de créditos adicionais para remanejar dotações orçamentárias no mesmo órgão, projeto ou atividade, podendo ser aberto créditos ao nível de detalhamento da classificação, até o limite da dotação, a ser efetuado diretamente no sistema de despesas;

VI – abertura de créditos adicionais com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício anterior, até o limite do saldo bancário livre;

§ 1o. O limite para a abertura de créditos suplementares de que trata este artigo, no inciso I, é autorizado individualmente para a administração direta e para cada entidade da administração indireta e Regime Próprio de Previdência Social.

§ 2o. Poderão ser utilizadas, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento (administração direta e indireta), sendo que os créditos adicionais que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização expressa daquele Poder.

CAPÍTULO IV
DA REVISÃO SALARIAL ANUAL

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão salarial anual aos seus servidores, fixando o Índice de Preços ao Consumidor, utilizado pela União, para a mesma finalidade, conforme autoriza a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2018.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento real sobre os vencimentos, remunerações e salários dos servidores, até o limite de 7% (sete por cento), conforme disponibilidade orçamentária e financeira, demonstrada através de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Art. 14 - A revisão salarial e o aumento real sobre os vencimentos, remunerações e salários, de que tratam os art. 7º e art. 8º desta Lei, serão realizados se os limites da Despesa com Pessoal, determinados na Lei 101/2000, não forem ultrapassados.

CAPÍTULO V
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito no decorrer do exercício, atendidas as disposições dos artigos 32 e 33 da LC nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal que dispõem sobre a matéria.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 16 - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos recursos assegurados e suas contrapartidas.

Art. 17 – Fica o Poder executivo autorizado a realizar, operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 18 – A transferência financeira destinada à Câmara Municipal será disponibilizada até o dia 20 de cada mês, e nos limites estabelecidos na Legislação vigente, devendo a mesma ser solicitada através de ofício.

Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de autorização do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 20 – O Prefeito, no âmbito do Poder executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 21 – Fica autorizada a inclusão dos termos desta lei no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias no Exercício de 2018.

Art. 22 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:34D9715F

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 3976 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece o calendário de eventos do Município de Tupanciretã para o exercício de 2018.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Tupanciretã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o **CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ,** para o exercício de 2018, de conformidade com o estabelecido nos anexos I e II da presente Lei.

§ 1º O Poder Executivo regulamentará, através de Decreto, na época apropriada, cada um dos eventos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar ingressos e a promover outras receitas, quando cabíveis, na realização dos eventos, constando de regulamentação de cada um e a forma do destino de arrecadação, bem como a Tabela de Preços.

Art. 3º Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo, em parceria com Entidades privadas ou delegar a incumbência, mediante Lei Específica que preveja a forma de realização e determine as condições de participação do Poder Público.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização dos Eventos correrão a conta das seguintes dotações Orçamentárias:

1 – PROMOÇÕES DESPORTIVAS
ÓRGÃO: 15 – SEC.MUN. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 02 – DESPORTO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.170 – DESPESAS COM EVENTOS E PROMOÇÕES DESPORTIVAS
NATUREZA DAS DESPESAS
3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS OU DESPORTIVAS
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

2 – PROMOÇÕES CULTURAIS
ÓRGÃO: 15 – SEC.MUN. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 03 – TURISMO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.057 – DESPESAS COM CALENDÁRIO DE EVENTOS E PROMOÇÕES DESPORTIVAS
NATUREZA DAS DESPESAS
3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS OU DESPORTIVAS
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3 – HÓSPEDES OFICIAIS
ÓRGÃO: 03 – SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS AUXILIARES
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
NATUREZA DAS DESPESAS
3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

4 – APOIO AOS PRODUTORES RURAIS:
ÓRGÃO: 14 – SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL
UNIDADE: 02 – COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.032 – MANUT. DOS SERV. DE APOIO AOS PRODUTORES RURAIS
NATUREZA DAS DESPESAS
3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5 – EVENTOS SEC. DA EDUCAÇÃO
ÓRGÃO: 08 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA DA SME
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.094 – DESPESAS COM E EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS
NATUREZA DAS DESPESAS
3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:06105A28

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 3977 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 2.646/2006, para incluir carga horária para os cargos em comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Tupanciretã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei 2.646/2006 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º - (…)
§1º O número de Assessores Parlamentares será igual ao número de Vereadores existentes no Poder Legislativo, inclusive ao Vereador que assumir a Presidência, que terá direito à Assessoria Parlamentar.
§2º Os Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Vereadores terão carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
§3º O previsto no parágrafo anterior não se aplica ao Cargo em Comissão de Assessoria Jurídica, que possui cargo horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:2345EA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO 130/2017

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Airtomar Brum Vargas - ME
OBJETO: Aumento de 6 km diários na quilometragem da Linha 41, a contar de 12 de setembro de 2017 – Contrato nº 065/2015
VALOR: R$ 4,22 por km rodado
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 38/2014
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 21 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:97684475

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 171/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: CHARLES I. LUNARDI & CIA LTDA - EPP

OBJETO: Acréscimo até o limite de 25%, ao valor inicial de alguns itens, do contrato celebrado entre as partes.

VALOR: R$ 3.089,06 (Três mil e oitenta e nove reais e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Tuparendi- RS, 29 de dezembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:7D428B4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 02/01/2018, o Extrato de Aditamento do Termo de Adesão oriundo do Edital Chamamento Público nº 012/2007, onde o certo e correto é EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2017.

Venâncio Aires, 02/01/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Zila Ely
Código Identificador:F30FE5C2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CARMEM E. DE BORBA & CIA LTDA – ME. Aditou-se, de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 010/2017 oriundo do Edital de Concorrência n° 049/2016, acrescentando a seu objeto o montante de 1.950 Km, correspondente a 30 dias letivos, relativo ao trajeto nº 10 . Ratificam as demais cláusulas do contrato original. Data: 02/01/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Zila Ely
Código Identificador:AD6A5332

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ERCILDO DA CUNHA & CIA LTDA - ME. Aditou-se, de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 012/2017 oriundo do Edital de Concorrência n° 049/2016, acrescentando a seu objeto o montante de 8.470 Km, correspondente a 14 dias letivos, relativo ao trajeto nº 06 . Ratificam as demais cláusulas do contrato original. Data: 02/01/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Zila Ely
Código Identificador:F71FDB42

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 07/02/2018, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços unitários de serviços para de Cópias e Impressões em Formato A4, Formato A3, Formato Especial, Escaneamento de Documentos, Plotagens, Encadernações, Plastificações e Recortes em Folhas, conforme especificado no Edital em epígrafe. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site:
www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/01/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:7D7865A9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 06/02/2018, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para a execução de capeamento asfáltico de ruas na região central da cidade, neste Município, conforme especificado no Edital em epígrafe. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/01/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:768D3B0E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de mobiliário, equipamentos e material didático e pedagógico. Assim sendo a sessão eletrônica de abertura das propostas será às 08 horas e 30 minutos do dia 17/01/2018. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio
www.venancioaires.rs.gov.br e
www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/01/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:12E4D27D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 001/2018	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **ROSA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "G", matrícula nº 263, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de janeiro de 2018.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente
PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:938EC04F

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 002/2018	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **ROSA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "G", matrícula nº 277, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de janeiro de 2018.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:7754C8EB

PREV-XANGRI-LÁ
ADENDO 02/2017 AO CONTRATO 01/2017

ADENDO 02/2017 AO CONTRATO 01/2017	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM **PREV-XANGRI-LÁ E IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA.**
ADENDO	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **02 de janeiro de 2018** e fica ajustado o valor de **R$1.033,18** (um mil e trinta e três reais e dezoito centavos) mensais. O valor total do contrato passa a ser de R$24.796,32 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	De 02/01/2018 a 02/01/2019.
AMPARO LEGAL	Art. 57, II da Lei 8666/93 e Processo nº 19380/2016, com respectivos pareceres.
DATA ASSINATURA	02/01/2018

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:C1209B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 141, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Decreta ponto facultativo o dia 29 de dezembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 1196**, de 24 de Março de 2009,

– Considerando o feriado nacional do dia **01 de janeiro** (Ano Novo);

– Considerando que não haverá prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições municipais da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Xangri-Lá, o dia **29 de Dezembro de 2017.**

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais não sofrerão alterações.

Art. 2º As horas não trabalhadas no dia 29 de dezembro de 2017, serão compensadas conforme cronograma de cada secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de dezembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:BE1F59EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 143, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece o número de dias letivos para o ano de 2018, conforme dispõe a Lei nº 9.394/1996 e fixa o início do ano letivo nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Xangri-Lá.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, e artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 9.394/1996, **DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido em 201 (duzentos e um) dias para o ano letivo de 2018, **com início no dia 01 de março de 2018 para as Escolas de Ensino Fundamental.**

Art. 2º O ano letivo das Escolas de Ensino Fundamental, deve ser cumprido, em no mínimo 800 (oitocentas) horas.

Art. 3º As Escolas de Educação Infantil iniciarão seu ano letivo no dia 05 de março de 2018 e cumprirão no mínimo 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos, conforme expressa a Lei nº 12.796/2013.

Art. 4º As Escolas da Rede Municipal de Xangri-Lá, deverão apresentar o Calendário Escolar para a Secretaria da Educação e Cultura, com a carga horária mínima estabelecida por este Decreto, até 28 de dezembro de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de dezembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:5A6BC533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga o Decreto nº 141, de 26 de dezembro de 2017, que "Decreta ponto facultativo o dia 29 de dezembro de 2017".

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 141, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de dezembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:D6F3F093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 145, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a unificação dos lotes 13, 14 e 15, da Quadra 1-EA, situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de CLEO PAULO BALBINOT.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado unificação dos lotes 13 (treze), 14 (quatorze) e 15 (quinze) da Quadra 1-EA (um- EA), que pelo cadastro municipal é Quadra 24 (vinte e quatro), Setor 373 (trezentos e setenta e três), situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, conforme Matriculas nºs 104.967, 104.968 e 104.969, do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, de propriedade de **CLEO PAULO BALBINOT.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 13** (treze) da Quadra 1-EA (um- EA), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel - Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá, constituído dos lotes 13 (treze), 14 (quatorze) e 15 (quinze), unificados, que passará a ser denominado de **Lote 13 (treze)** da Quadra 1-EA (um- EA), que pelo cadastro municipal é Quadra 24 (vinte e quatro), setor 373 (trezentos e setenta e três), com área total de 1.470,00 m² (um mil, quatrocentos e setenta metros quadrados), medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de frente ao Norte, com a Rua Rio Ibicuí, antiga Rua 10 (dez); medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de fundos ao Sul, com o lote 16 (dezesseis); medindo 42,00m (quarenta e dois metros) a Leste, com a Rua Rio Carreiro, antiga Rua 1-A (um A), onde também faz frente e forma esquina, medindo 42,00m (quarenta e dois metros) a Oeste, com os lotes 10 (dez) e 12 (doze), estando o quarteirão formado pela Rua Rio Ibicuí, antiga Rua 10 (dez), Rua Rio Carreiro, antiga Rua 1-A (um-A), Rua Rio Forqueta, antiga Rua 3 (três) e Alameda Rio do Mel, antiga Alameda 12 (doze).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 23293/2017 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Dezembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:F65ADA8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 146, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a utilização de cores distintas nos sacos e containers para coleta dos resíduos sólidos orgânicos e recicláveis no município de Xangri-Lá.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e

Considerando os processos administrativos números 23.103/2017 e 23.899/2017;

Considerando o Convênio nº 01/2017, firmado com o Município de Capão da Canoa/RS;
Considerando a necessidade de incentivar a reciclagem de resíduos, para reduzir o consumo de matérias primas, recursos naturais não renováveis, energia e água;
Considerando a necessidade o de reduzir o crescente impacto ambiental, bem como os efeitos na saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que, no município de Xangri-Lá/RS, os resíduos sólidos domiciliares e os comerciais, estes quando apresentados em natureza, composição e volume compatíveis aos domiciliares, serão separados para coleta em orgânicos e recicláveis.

Art. 2º Para efeitos deste decreto entende-se por:

I- Orgânicos: Aqueles materiais constituído de matéria orgânica biodegradável, que podem se aproveitados para a produção de adubos, considerando-se, para tanto, folhas secas, galhos, casca de frutas e legumes, casca de ovo, palito de fósforo, restos de alimentos, dentre outros da mesma natureza.

II- Recicláveis: Aqueles materiais de elevado tempo de decomposição que podem ser reaproveitados ou reciclados em novos produtos ou matéria prima, considerando-se, para tanto, os materiais metálicos, plásticos, papel, papelão, vidros, dentre outros da mesma natureza.

Art. 3º Fica estabelecido que, para facilitar a identificação dos resíduos para a coleta, os resíduos sólidos domiciliares e os comerciais, conforme especificado no Art. 1º, deverão ser acondicionados em sacos plásticos ou containers com cores diferenciadas, sendo:

I- para resíduos orgânicos, as cores adotadas são branco, cinza, marrom e preto;

II- para resíduos recicláveis, as cores adotadas são azul, vermelho, verde e amarelo.

Art. 4º A disposição dos resíduos acondicionados, no local da coleta, se dará na forma do cronograma de coleta estabelecido pelo município, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de dezembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:7B568A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a unificação do lote 17 (dezessete) da Quadra 6-B (seis-B) e uma área de terras (Área Verde) localizada aos fundos do mesmo lote, situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de RENATO ANTÔNIO FRANZOI.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação do lote 17 (dezessete) da Quadra 6-B (seis-B) e uma área de terras (Área Verde), que pelo cadastro municipal é Quadra 0143 (cento e quarenta e três), Setor 373 (trezentos e setenta e três), situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, conforme Matricula nº 96.392 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa e Matrícula nº 109.954 do Registro de Móveis de Osório, de propriedade de **RENATO ANTÔNIO FRANZOI.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 17** (dezessete) da Quadra 6-B (seis-B), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:
Imóvel - Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído da unificação do lote 17 (dezessete) e uma área de terras (Área Verde), que passa a ser denominado de **lote 17 (dezessete)** da Quadra 6-B (seis-B), pelo cadastro municipal é Quadra 0143 (cento e quarenta e três), setor 373 (trezentos e setenta e três), medindo 24,00 m (vinte e quatro metros), de frente para a Rua Rio das Contas, antiga Rua 17 (dezessete); com fundos correspondentes onde confronta com os lotes 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis); por 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) de frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 16 (dezesseis) e, do lado esquerdo com o lote 19 (dezenove); encerrando uma área de 780,00m² (setecentos e oitenta metros quadrados); distando 42,00m (quarenta e dois metros) da Rua Rio Guarita, antiga Rua 6 (seis), no quarteirão formado ainda pela Alameda Rio Esperança, antiga Rua 4 (quatro), Rua Rio Comandai, antiga Rua 19 (dezenove), situando-se no lado ímpar da Rua Rio das Contas.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 23815/2017 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de dezembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:4D703DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 148, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), na Autarquia Prev-Xangri-Lá.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, do Art. 6º da Lei 1910**, de 21 de Dezembro de 2016, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**11**	**PREV XANGRI-LÁ**		
Proj/Ativ		2086	Manutenção das Atividades do Prev-Xangri-Lá		
Elemento	02	31.90.11/0400	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	7.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**11**	**PREV XANGRI-LÁ**		
Proj/Ativ		2086	Manutenção das Atividades do Prev-Xangri-Lá		
Elemento	09	33.90.36/0400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de dezembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

HELOISA ALVES DA ROSA
Diretora Presidente (PREV)

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:8BC6B502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera dispositivos do Decreto nº 40/2017, que "Dispõe sobre medidas de contenção de despesas na administração pública e fixa mecanismos de elevação da receita e dá outras providências".

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**
Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º do Decreto nº 40, de 06 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º *- A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Poder Executivo, constantes da Lei Orçamentária Anual, ficam limitados aos percentuais respectivos de até 80% da previsão estabelecida na peça orçamentária para o restante do exercício de 2017 e o exercício de 2018.*
Art. 2º Fica alterado o art. 15 do Decreto nº 40, de 06 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 15 *- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2018.*
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de dezembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:9F091296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 150, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Fixa os prazos para pagamento de Alvará, do IPTU/ IPPU em cota única com desconto de 10% e vencimentos para pagamento parcelado.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a **Lei nº 1.975,** de 19 de Dezembro de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam fixados os vencimentos para pagamentos do IPTU/ IPPU no exercício de 2018, conforme segue:

I Cota única com vencimento em 09 de Fevereiro de 2018, com desconto de 10% (dez por cento), ou;
II 1ª parcela com vencimento em 09 de março de 2018;
III 2ª parcela com vencimento em 11 de maio de 2018;
IV 3ª parcela com vencimento em 06 de julho de 2018;
V 4ª parcela com vencimento em 10 de setembro de 2018;
VI 5ª parcela com vencimento em 09 de novembro de 2018.

Art. 2º O vencimento das Taxas de Licença para Localização ou Funcionamento será no dia 05 de fevereiro de 2018.

Art. 3º O vencimento do ISSQN fixo dos profissionais será no dia 05 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de dezembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON DE BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:CD3C3C40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

Objeto: "Registro de Preços, visando, a contratação de empresa, para o comodato de equipamentos e a aquisição de kits para funcionamento dos mesmos, para o Laboratório Municipal, sendo: Lote 1: Imunologia, Lote 2: Bioquímica e Lote 3: Urinálise, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Lote. Empresas arrematantes e seus preços unitários e totais propostos, resultando adjudicados e homologados:

Lote 1 – Imunologia: tipos de exames e estimativa mensal de consumo

EMPRESA VENCEDORA:							
ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S/A- CNPJ Nº 04.619.893/0001-09							
Item	Subitem	Especificação	Unidade	Estimativa Mês	Estimativa Ano	Preço Unitário	Preço Total
A	Comodato de Equipamento de Automação em Imunologia						
B	Fornecimento de Reagentes de Imunologia						
	1	HIV Antígeno-Anticorpo: Imunoensaio para determinar a presença do Antígeno p24 e de anticorpos contra o HIV 1 (Grupo M e Grupo O) e HIV 2 em soro e plasma humano	Teste	800	9.600	R$ 12,62	R$ 121.152,00
	2	HbsAg: Imunoensaio para Detecção Qualitativa e Quantitativa do Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (HbsAg)	Teste	700	8.400	R$ 9,78	R$ 82.152,00
	3	Anti-HBS: Imunoensaio para a Detecção Qualitativa e Quantitativa de anticorpos para o Vírus da Hepatite B	Teste	100	1.200	R$ 12,29	R$ 14.748,00
	4	Anti-HCV: Imunoensaio para Detecção Qualitativa e Quantitativa de anticorpos para o Vírus da Hepatite C (Anti-HCV)	Teste	500	6.000	R$ 21,89	R$ 131.340,00
	5	CMV IgG: Imunoensaio para Detecção Qualitativa e Quantitativa de anticorpos Anti-	Teste	100	1.200	R$ 13,82	R$ 16.584,00

		Citomegalovírus IgG					
	6	CMV IgM: Imunoensaio para Detecção Qualitativa e Quantitativa de anticorpos Anti-Citomegalovírus IgM	Teste	100	1.200	R$ 17,36	R$ 20.832,00
	7	Rubéola IgG: Imunoensaio para a Detecção Qualitativa e Quantitativa de anticorpos Anti-Rubeóla IgG	Teste	400	4.800	R$ 15,06	R$ 72.288,00
	8	Rubéola IgM: Imunoensaio para a Detecção Qualitativa e Quantitativa de anticorpos Anti-Rubeóla IgM	Teste	400	4.800	R$ 12,82	R$ 61.536,00
	9	Toxoplasmose IgG: Imunoensaio para detecção Qualitativa e Quantitativa de anticorpos Anti-Toxoplasmose IgG	Teste	600	7.200	R$ 12,79	R$ 92.088,00
	10	Toxoplasmose Ig M: Imunoensaio para a Detecção Qualitativa e Quantitativa de anticorpos Anti-Toxoplasmose IgM	Teste	600	7.200	R$ 15,10	R$ 108.720,00
	11	PSA Total: Imunoensaio para a Detecção Quantitativa de Antígeno Prostático Específico (PSA) Total	Teste	700	8.400	R$ 8,20	R$ 68.880,00
	12	TSH: Imunoensaio para a Detecção Quantitativa de Hormônio Tireoestimulante (TSH)	Teste	800	9.600	R$ 4,94	R$ 47.424,00
	13	T4 Livre: Imunoensaio para a Detecção Quantitativa de Tetraiodotironina (L-Tiroxina, T4) Fração Livre	Teste	600	7.200	R$ 5,07	R$ 36.504,00
	14	T3 Total: Imunoensaio para a detecção Quantitativa de Triiodotironina (T3) Total	Teste	300	3.600	R$ 5,07	R$ 18.252,00
	15	T4 Total: Imunoensaio para a Detecção Quantitativa de Tetraiodotironina (L-Tiroxina,T4) Total	Teste	500	6.000	R$ 5,36	R$ 32.160,00
	16	Beta HCG: Imunoensaio para a Detecção Qualitativa e Quantitativa da Gonadotrofina Coriônica Humana Fração β (β-HCG)	Teste	200	2.400	R$ 6,39	R$ 15.336,00
Preço Total do Lote							R$ 939.996,00

Marca dos Produtos: Abbott
Marca do Equipamento de Comodato: Architect I1000

Lote 2 – Bioquímica: tipos de exames e estimativa mensal de consumo

EMPRESA VENCEDORA:							
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA- CNPJ Nº 73.008.682/0001-52							
Item	Subitem	Especificação	Unidade	Estimativa Mês	Estimativa Ano	Preço Unitário	Preço Total
A	Comodato de Equipamento de Automação em Bioquímica						
B	Fornecimento de Reagentes de Bioquímica						
	1	Glicose	Teste	2.500	30.000	R$ 0,56	R$ 16.800,00
	2	Uréia	Teste	1.000	12.000	R$ 0,60	R$ 7.200,00
	3	Creatinina	Teste	2.000	24.000	R$ 0,56	R$ 13.440,00
	4	Ácido Úrico	Teste	400	4.800	R$ 0,65	R$ 3.120,00
	5	Colesterol	Teste	2.500	30.000	R$ 0,71	R$ 21.300,00
	6	Colesterol HDL (direto)	Teste	2.000	24.000	R$ 2,95	R$ 70.800,00
	7	Triglicerídeos	Teste	2.500	30.000	R$ 0,76	R$ 22.800,00
	8	Amilase	Teste	300	3.600	R$ 1,43	R$ 5.148,00
	9	Proteínas Totais	Teste	80	960	R$ 0,62	R$ 595,20
	10	Proteínas Urinárias	Teste	300	3.600	R$ 3,13	R$ 11.268,00
	11	Albumina	Teste	80	960	R$ 0,78	R$ 748,80
	12	CPK	Teste	400	4.800	R$ 0,84	R$ 4.032,00
	13	LDH (Lactatodehidrogenase)	Teste	100	1.200	R$ 1,92	R$ 2.304,00
	14	TGO (AST)	Teste	2.000	24.000	R$ 0,97	R$ 23.280,00
	15	TGP (ALT)	Teste	2.000	24.000	R$ 0,94	R$ 22.560,00
	16	Gama GT	Teste	800	9.600	R$ 0,74	R$ 7.104,00
	17	Bilirrubina Total	Teste	400	4.800	R$ 0,74	R$ 3.552,00
	18	Bilirrubina Direta	Teste	400	4.800	R$ 0,82	R$ 3.936,00
	19	Fosfatase Alcalina	Teste	400	4.800	R$ 0,71	R$ 3.408,00
	20	Hemoglobina Glicosilada (HbA1C)	Teste	500	6.000	R$ 9,01	R$ 54.060,00
	21	Sódio	Teste	1.200	14.400	R$ 1,13	R$ 16.272,00
	22	Potássio	Teste	1.200	14.400	R$ 1,13	R$ 16.272,00
Preço Total do Lote							R$ 330.000,00

Marca dos Produtos: Wiener
Marca do Equipamento de Comodato: CT 300i

Lote 3 Urinálise: tipos de exames e estimativa mensal de consumo

EMPRESA VENCEDORA:							
CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 07.726.133/0001-99							
Item	Subitem	Especificação	Unidade	Estimativa Mês	Estimativa Ano	Preço Unitário	Preço Total
A		Comodato de Equipamento de Automação Para Leitura de Tiras de Urina					
B		Fornecimento de Reagentes e Insumos Para Urinálise					
	1	Tiras para Urinálise contendo, no mínimo, os seguintes parâmetros: Densidade pH Glicose Leucócitos Nitritos Corpos Cetônicos Urobilinogênio Bilirrubinas Eritrócitos ou hemoglobina Proteínas	Teste	2.500	30.000	R$ 0,70	R$ 21.000,00
Preço Total do Lote							R$ 21.000,00

Marca dos Produtos: Alere
Marca do Equipamento de Comodato: Uryxxon 300 Alere
Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório. ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 14 de dezembro de 2017.

Registre-se e
publique-se.

Alvorada, 14 de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:BF13698B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Seleção Pública para Assistente Social, para contrato administrativo temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de Assistente Social, nos termos da Lei Municipal n.º 3.305, de 21 de dezembro de 2017.
Art. 1°. O cargo a ser preenchido, sua carga horária, escolaridade e remuneração são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL
Assistente Social	20 horas	Nível Superior e habilitação para Assistente Social	R$ 2.896,59

Art. 2°. O Contrato Administrativo Temporário, de que trata este Edital será regido pela Lei Municipal nº 3.305/2017 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3°. As inscrições serão presenciais e realizadas no período de **04 a 10 de Janeiro de 2018**, no horário de expediente, na Secretaria Municipal da Administração, sita na Avenida Brasília, nº 1057, Bairro Centro, Barracão, RS.

Art. 4°. A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Identidade e CPF;

b) entrega de Currículo, instruído de cópias de comprovante de escolaridade (Diploma e/ou Certificado de Conclusão), cópias de certificados /curso de aperfeiçoamento na área de assistência social e comprovante de experiência profissional na área de serviço social.

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Currículo*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e/ou declarações frente e verso devidamente legível.

Art. 5º. A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, caso não passe pelo crivo da comissão não será aceita.

Art. 6°. A seleção dos candidatos será realizada no dia **11 de janeiro de 2018**, por Comissão de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social e de um representante da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 7°. Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I. Art. 8º. Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato (a) com idade mais elevada.

Art. 9º. A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **15 de janeiro de 2018**, através de Edital publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Brasília, nº. 1.057, Bairro Centro, Barracão, RS.

Art.10. O prazo para apresentação de recurso ou revisão será do dia **16 a 18 de janeiro de 2018**, que de imediato será analisado pela Comissão.

Art. 11. O chamamento dos candidatos (as) seguirá a ordem constante na Lista de Classificação e será realizado a partir do dia **19 de janeiro de 2018**, através de Edital publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 12. O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 13. No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 14. A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração máxima até 31/12/2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo a pedido do servidor contratado ou por conveniência da Administração nos termos da Lei Municipal nº. 3.305/2017.

Art.15. As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.305/2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 02 de janeiro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Doutorado, Mestrado e Pós Graduação	Na área de assistência social	3,0
Especialização de 360 a 660 horas aula		2,5
Cursos de aperfeiçoamento na forma presencial, somente pontuando em um item.	Na área de assistência social	
· Até 40 horas		1,0
• De 41 a 60 horas		1,5
• De 61 a 90 horas		2,0
• Mais de 90 horas		2,5
Experiência Profissional	Na área de assistência social	
• De 1 a 3 anos de experiência		1,0
• De 4 a 6 anos de experiência		1,5
• Superior a 7 anos de experiência		2,0
• Experiência no programa CRAS		2,5
• Experiência na área de habitação		2,5
LIMITE MÁXIMO DE PONTOS		**15 PONTOS**

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:6340ADB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017.

Protocolo Administrativo nº 863/17

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Em ata datada de 26/12/2017, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 045/2017, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame conforme segue:

DIGITAL WAY INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 00.169.604/0001-64

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR - R$	
					UNIT.	TOTAL
01	UN	**50**	**PENDRIVE:** Cor Preta. Capacidade: 64GB. Conexão Mínima USB 2.0, Garantia: 12 meses.	MULTILASER PD590	90,00	4.500,00

RSMICRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 08.022.186/0001-91

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR - R$	
					UNIT.	TOTAL
02	UN	**50**	**PENDRIVE:** Cor Preta. Capacidade: 32GB. Conexão Mínima USB 2.0, Garantia: 12 meses.	MULTILASER TWIST PD589	42,00	2.100,00
06	UN	**50**	**ESTABILIZADOR**: 500VA/500W Bivolt, Preto (Bivolt/Saída 115V/4 Tomadas), NBR 14373:2006, NBR 14136. Garantia de 12 Meses.	NHS ACTIVE PD590	165,00	8.250,00
09	UN	**50**	**HD EXTERNO:** HD Externo Pronto, não pode ser o montado com gaveta, com capacidade 2 TB Interface USB mínimo 2.0 e 3.0. Cor Preta. Garantia 12 meses	SEAGATE EXPANSION 2 TB	381,00	19.050,00
13	UN	**50**	**CAIXA DE SOM USB 2.0** Com saída p2 para fone de ouvido. Conexões: Usb E P2	PCTOP CX5V-USB P	23,00	1.150,00
14	UN	**50**	**MONITOR de 18,5" (1366 x 768) HD**	PHILIPS 193V5LSB2	370,00	18.500,00
17	UN	**50**	**COMPUTADOR DESKTOP corporativo (teclado, mouse, gabinete) do mesmo fabricante**. Modelo do Gabinete SFF. Licença ESD para o Sistema Operacional: Windows 10 Pro (64 bits) e licença ESD para o Office home & Business 2016 (64 bit). Processador Modelo: 2.7 GHz a 3.5 GHZ de 04 núcleos e 6 Mb de cachê. Memória RAM de 8GB DDR4. Disco rígido de 1TB 7200 Rpm. Drive Óptico: DVD+RW Dual Layer. Placa de vídeo: Compartilhada. Conexões VGA: 1; Conexão Display Port ou Hdmi : 1; Conexões USB 2.0: 2; Conexões USB 3.0: 4; Rede integrada 10/100/1000 Conexões Serial. Garantia de 01 ano no Local. Mouse USB, Teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio), que acompanha o kit do gabinete de arquitetura fechada. (mesma marca do gabinete)	DESKTOP LENOVO V520S SFF	3.850,00	192.500,00
18	UN	**50**	**COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTE-BOOK),** HD de 1TB 5400 RPM, Processador de 2.5 até 3.1GHZ com 02 núcleos e 3 MB de cachê; Memória RAM 4 GB DDR4, Tela de 15,6 HD; 2 porta USB 3.0; 1 portas USB 2.0; 1 saída HDMI; 1 leitor de cartão SD; Web Câmera, Wifi Integrado 802.11 b/g/n, Rede 10/100/1000, Teclado ABNT2, Mouse touchpad, bateria com 4 células. Licença ESD para sistema operacional Windows 10 PRO (64 bits) e licença ESDpara Office Home & Business 2016 (64 bit). Garantia 12 meses.	ACER A515-5155QD	3.250,00	162.500,00
Total de até R$						404.050,00

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ Nº 24.291.879/0001-36

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR - R$	
					UNIT.	TOTAL

03	UN	**50**	**PENDRIVE:** Cor Preta. Capacidade: 16GB. Conexão Mínima USB 2.0, Garantia: 12 meses.	MULTILASER PD 590	24,00	1.200,00
04	UN	**50**	**MOUSE:** Conexão Mínima USB 2.0, Comprimento do Cabo: 1.6 m, Resolução: 1000 dpi, Tipo: Sensor óptico, Cor: Preto, Botões: 3x (botão esquerdo, direito e scroll), Projetado para ambas as mãos. Garantia de 12 Meses.	MAXPRINT 606157	20,00	1.000,00
05	UN	**50**	**TECLADO:** Cor Preta. Conexão: USB, ABNT2, 107 Teclas, com teclado numérico integrado. Garantia de 12 Meses.	PISC 1815	20,00	1.000,00
Total de até R$						3.200,00

TECNOALFA PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 02.557.625/0001-84

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR - R$	
					UNIT.	TOTAL
07	UN	**50**	**NOBREAK:** Potência (Va/W), 800va, Tomadas 8, Bateria 3x17ah, Selada Exp. Bateria, Opcional Tensão Bateria 12v, Utilização Mínima 3 Micros, Autonomia Mínima 1 Micro, Duração 6 Horas e 30 Minutos. Garantia de 12 Meses.	NHS INTERACTVE PDV 800	1.390,00	69.500,00
08	UN	**50**	**HD EXTERNO:** HD Externo Pronto, não pode ser o montado com gaveta, com capacidade 1 TB, Interface USB mínimo 2.0 e 3.0. Cor Preta. Garantia 12 meses.	WERSTEN DIGITAL ELEMENT	274,00	13.700,00
19	UN	**50**	**CARREGADOR PORTÁTIL** USB com capacidade de 10.000mAh, com bateria de íon de lítio, ideal para uso em viagens ambientes externos e emergências para recarga de aparelhos onde não há tomada elétrica disponível. Duas saídas USB, sendo uma saída de 2.1A e uma saída de 1ª. Cabo USB incluso e conector Micro USB e que possua indicadores de nível de carga da bateria de LED. - Capacidade: 10.000 mAh - Alimentação: 5V 1A - USB - Tipo de Bateria: Íon de Lítio - Porta USB: 2 - Saída USB: 5V 1A e 5V 2.1A - Indicação de Carga: Sim - LED	MULTILASE R-CB112	143,00	7.150,00
Total de até						90.350,00

GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP
CNPJ Nº 18.136.904/0001-04

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR - R$	
					UNIT.	TOTAL
12	UN	**50**	**PROJETOR MULTIMIDIA (DATA-SHOW),** tecnologia LCD, resolução mínima nativa de 1024 x 768, entrada de VGA XGA HDMI luminosidade mínimo de 3000 lúmens.Garantia de 12 meses	PCTOP	2.235,00	111.750,00
15	UN	**50**	**MOUSE:** Conexão Mínima USB 2.0, **sem fio com nano receptor mínimo 2.4ghz**, Resolução: 1000 dpi, Tipo: Sensor óptico, Cor: Preto, Botões: 3x (botão esquerdo, direito e scroll), Projetado para ambas as mãos. Garantia de 12 Meses.	K-MEX MAC333	40,00	2.000,00
16	UN	**50**	**CARTÃO SD:** PEN DRIVE C/ADAP SD+CART MEM MICRO SD 16 GB CLASS10. Garantia de 12 Meses.	MULTILASER CLASS10 MC112 16GB	38,00	1.900,00
Total de até R$						115.650,00

RUDINEI M. DE ABREU & CIA LTDA
CNPJ Nº 00.349.459/0001-03

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR - R$	
					UNIT.	TOTAL
10	UN	**50**	**COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTE-BOOK),** HD de 1TB 5400 RPM, Processador de 2.5 até 3.1GHZ com 02 núcleos e 3 MB de cachê. Memória RAM 8GB DDR4, Tela de 15,6 HD, 2 porta USB 3.0, 1 portas USB 2.0, 1 saída HDMI, 1 leitor de cartão SD, 1 Drive de CD/DVD, Web Câmera, Wifi Integrado 802.11 b/g/n, Rede 10/100/1000, Teclado ABNT2, Mouse touchpad, bateria com 4 células. Licença ESD para sistema operacional Windows 10 PRO (64 bits) e licença ESD para Office Home & Business 2016 (64 bit). Garantia para 12 meses.	LENOVO IdeaPad 310	4.180,00	209.000,00

MARATTI COMERCIAL LTDA.
CNPJ Nº 05.025.540/0001-43

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR - R$	
					UNIT.	TOTAL
11	UN	**50**	**COMPUTADOR DESKTOP corporativo (monitor, teclado, mouse, gabinete) do mesmo fabricante**. **Monitor de 18,5" (1366 x 768) HD.** Modelo do Gabinete SFF. Licença ESD para o Sistema Operacional: Windows 10 Pro (64 bits) e licença ESD para o Office home & Business 2016 (64 bit). Processador Modelo: 2.7 GHz a 3.5 GHZ de 04 núcleos e 6 Mb de cachê. Memória RAM de 8GB DDR4. Disco rígido de 1TB 7200 Rpm. Drive Óptico: DVD+RW Dual Layer, Placa de vídeo: Compartilhada. Conexões VGA: 1. Conexão Display Port ou Hdmi :1. Conexões USB 2.0: 2. Conexões USB 3.0: 4. Rede integrada 10/100/1000 Conexões Serial.Garantia de 01 ano no Local. Mouse USB, Teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio), que acompanha o kit do gabinete de arquitetura fechada. (mesma marca do gabinete)	HP PRODESK 400 G4 SFF Monitor HP V198bz	4.300,00	215.000,00
20	UN	**50**	**TABLET**: com Tela de no mínimo 7 polegadas, Mínimo 8GB de memória Flash interna e Memória RAM no mínimo 1GB, Android 4.4 ou superior, Processador Quad Core de no Mínimo 1.3GHZ, Preto, Câmera traseira e frontal de no mínimo 2MP, Funciona como celular, Tipo de Tela Capacitiva, Conexão Wi-fi e 3G – Wireless 802.11, Frequência GSM Mínima 850/900/1800/1900 MHz, Frequência de dados Mínima 850,1900,2100 MHZ,GPS incluso, Bateria 3600 mAh, Bluetooth, fones de ouvido, cabo USB, carregador, garantia de 12 meses.	SAMSUNG Galaxy Tab ET 116	635,00	31.750,00
Total de até R$						246.750,00

Em conformidade com o Edital as mercadorias deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Município, mediante solicitação formalizada pelo setor responsável, em que constará a data e quantidades, sendo que a validade do Registro de Preços é de doze meses. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após cada entrega, mediante a apresentação do Documento Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:20962B76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5304/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3874 de 29/12/2016 - LOA 2017;
DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 284.405,00** (Duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
04.01.04.121.0021.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.500,00
06.03.26.782.170.2.017	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 5.100,00
06.04.28.843.0000.0.005	4.6.90.73.00.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1	R$ 24.570,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1213	R$ 1.700,00
08.03.12.361.1004.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 7.000,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 123.000,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1024	R$ 1.660,00
10.01.08.244.0046.2.066	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1204	R$ 200,00
11.01.10.122.1003.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 13.500,00
11.02.10.301.0075.2.078	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 18.000,00
11.02.10.301.0075.2.078	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0075.2.080	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4510	R$ 54.000,00
11.02.10.301.0075.2.202	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4520	R$ 600,00
11.02.10.301.0075.2.203	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4520	R$ 300,00
11.02.10.303.0068.2.116	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4590	R$ 7.000,00
11.04.10.302.0075.2.213	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40	R$ 21.100,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 100,00
15.03.13.392.0030.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 75,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
08.03.12.272.1002.2.148	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	R$ 40.300,00
08.03.12.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	20	R$ 144.105,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1016	R$ 30.000,00
08.04.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 45.000,00
08.04.12.361.0089.2.046	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00
11.01.10.272.1002.2.148	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40	R$ 14.000,00
11.02.10.301.0075.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 27 de Novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:595C83E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5309/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3874 de 29/12/2016 - LOA 2017;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 304.300,00** (Trezentos e quatro mil e trezentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.05.04.122.1209.2.010	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 10.000,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 500,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 6.000,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00
08.04.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 2.900,00
08.04.12.365.0089.2.185	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 1.600,00
11.01.10.302.0075.2.200	3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 48.200,00
11.02.10.301.0075.2.078	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 36.000,00
11.02.10.301.0075.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 190.000,00
11.02.10.302.0067.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 4.100,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.04.28.843.0000.0.005	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	R$ 92.300,00
06.04.28.843.0000.0.016	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	R$ 30.700,00
08.04.12.365.0089.2.207	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 4.500,00
11.01.10.122.1003.2.074	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 1.400,00
11.01.10.122.1003.2.074	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 1.300,00
11.01.10.122.1003.2.074	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 1.980,00
11.01.10.272.1002.2.148	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40	R$ 3.100,00
11.01.10.302.0075.2.200	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40	R$ 2.900,00
11.01.10.302.0075.2.200	4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40	R$ 2.000,00
11.01.10.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	40	R$ 3.400,00
11.02.10.301.0074.2.077	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 2.260,00
11.02.10.301.0075.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 158.460,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 30 de Novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A8B31754

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5314/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3874 de 29/12/2016 - LOA 2017;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 346.515,00** (Trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quinze reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.02.04.124.0024.2.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.000,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.000,00
03.01.24.721.1103.2.011	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1020	R$ 710,00
03.01.26.782.1214.2.018	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 12.300,00
03.05.04.122.1209.2.010	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 28.200,00
04.01.04.121.0021.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 500,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 550,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1	R$ 250,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 11.000,00
05.02.04.123.0022.2.176	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.300,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 30.000,00
06.03.26.782.170.2.017	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 6.000,00
06.03.26.782.170.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 61.300,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 27.500,00
08.03.12.361.1004.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 1.850,00
08.03.12.361.1004.2.038	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20	R$ 705,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	R$ 1.960,00
08.04.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 5.800,00
08.04.12.365.0089.2.185	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 10.800,00
08.04.12.367.0089.2.209	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.400,00
10.01.08.241.0040.2.061	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 400,00
10.01.08.244.0046.2.066	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1159	R$ 8.300,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1203	R$ 1.000,00
11.01.10.122.1003.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 11.900,00
11.01.10.122.1003.2.074	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40	R$ 400,00
11.02.10.301.0034.2.199	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4620	R$ 23.000,00
11.02.10.301.0074.2.077	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4090	R$ 1.200,00
11.02.10.301.0074.2.077	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4090	R$ 880,00
11.02.10.301.0075.2.080	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4510	R$ 600,00
11.02.10.302.0067.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 4.000,00
11.02.10.302.0067.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 10.000,00
11.02.10.302.0067.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 3.620,00
11.02.10.302.0067.2.084	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 5.000,00
11.02.10.303.0068.2.116	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4590	R$ 17.000,00
11.02.10.303.0068.2.116	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4590	R$ 17.500,00
11.02.10.303.0068.2.116	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4590	R$ 400,00
11.04.10.302.0075.2.213	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40	R$ 17.500,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.600,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.600,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 6.800,00
14.02.17.511.1213.1.069	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 240,00
14.02.17.511.1213.1.069	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 4.000,00

15.02.27.812.180.2.170	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 450,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.06.182.0006.2.143	3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1	R$ 3.885,00
02.01.06.182.0007.2.142	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 4.620,00
02.01.06.182.0007.2.142	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 2.500,00
02.01.06.182.0007.2.142	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 860,00
02.01.06.182.0007.2.142	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1098	R$ 17.000,00
02.01.06.182.0007.2.142	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1098	R$ 2.000,00
02.01.06.182.0029.2.184	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 2.500,00
02.01.06.182.0029.2.184	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 140.120,00
02.01.06.182.0029.2.184	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 2.000,00
02.01.06.182.0029.2.184	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.830,00
02.01.06.182.0029.2.184	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.650,00
02.01.06.182.0029.2.184	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 740,00
02.01.06.182.0029.2.184	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 1.500,00
02.02.04.124.0024.2.003	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 3.580,00
02.02.04.124.0024.2.003	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 3.000,00
02.02.04.124.0024.2.003	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 2.543,00
02.02.04.124.0024.2.003	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00
02.02.04.124.0024.2.003	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 1.000,00
02.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 4.800,00
02.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.620,00
02.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 2.000,00
02.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 4.000,00
02.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.300,00
02.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 1.000,00
02.03.04.122.0021.2.004	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 1.500,00
02.04.14.422.0011.2.157	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.000,00
02.04.14.422.0011.2.157	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00
02.04.14.422.0011.2.157	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.400,00
02.04.14.422.0011.2.157	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 1.700,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 3.460,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.500,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 2.100,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 28.990,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 93.817,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 5 de Dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:768E8014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5325/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3874 de 29/12/2016 - LOA 2017;
DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.365.102,74** (Um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e dois reais e setenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0021.2.002	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.655,97
02.02.04.124.0024.2.003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 2.530,24
02.03.04.122.0021.2.004	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	R$ 46,54
03.01.04.122.1101.2.009	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 28.771,37
03.01.04.122.1101.2.009	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 7.982,30
03.01.04.452.113.2.025	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 59,79
03.01.26.782.1214.2.018	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 8.938,36
03.03.28.843.0000.0.003	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	R$ 91.773,48
03.05.04.122.1209.2.010	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 1.200,00
03.05.09.271.1204.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 23.924,43
05.02.04.123.0022.2.176	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 2.519,66
06.02.15.452.115.2.027	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 7.030,46
06.02.17.512.120.2.029	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.246,70
06.03.26.782.170.2.017	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 2.780,31
06.05.15.451.110.2.023	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	R$ 5.342,60
06.05.15.451.110.2.023	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 2.350,19
06.05.26.782.125.2.030	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 6.577,81

08.01.12.361.0082.2.035	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	20	R$ 1.469,31
08.01.12.361.0082.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 434.491,40
08.01.12.365.0080.2.044	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 17.958,79
08.02.12.361.0082.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 534.258,59
08.03.12.271.1204.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	R$ 5.277,40
08.03.12.331.1204.2.149	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20	R$ 14.499,79
08.03.12.361.1004.2.038	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 63.072,69
08.04.12.361.0086.2.037	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 8.650,29
10.01.08.244.0046.2.066	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1204	R$ 7.702,37
10.04.08.122.1001.2.060	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 4.379,23
11.01.10.122.1003.2.074	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40	R$ 5.359,27
11.01.10.122.1003.2.074	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 15.081,64
11.01.10.122.1003.2.074	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 1.912,03
11.01.10.271.1204.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40	R$ 5.798,71
11.02.10.301.0074.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4520	R$ 30.000,00
11.02.10.301.0075.2.202	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	4520	R$ 246,70
11.02.10.301.0075.2.202	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4520	R$ 1.838,12
11.02.10.303.0068.2.075	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 1.877,94
11.03.10.305.0072.2.097	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4710	R$ 1.000,00
12.01.18.122.212.2.086	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 4.965,58
12.01.18.122.212.2.086	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 519,34
14.01.04.122.0016.2.177	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	R$ 49,84
15.01.04.122.1005.2.171	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 9.963,50

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0021.2.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 4.255,00
02.03.04.122.0021.2.004	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 20.201,75
03.01.04.122.0021.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 21.209,00
03.01.04.122.0021.2.007	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	R$ 503,00
03.01.04.122.0021.2.007	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.428,00
03.01.04.452.113.2.025	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 4.370,00
03.03.28.846.0000.0.004	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	R$ 67.378,00
03.04.04.122.0021.2.173	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.250,00
03.05.04.331.1204.2.149	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 20.015,00
03.05.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 676.773,48
04.01.04.121.0021.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 22.042,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 33.244,78
06.01.04.122.0008.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 17.132,68
06.01.04.122.0008.2.019	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.300,00
06.03.26.782.170.2.017	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 4.218,00
06.05.15.451.110.2.023	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 2.220,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	20	R$ 2.068,00
08.02.12.271.1204.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 21.182,00
08.02.12.272.1002.2.148	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 188.890,00
08.02.12.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	31	R$ 186.130,00
08.02.12.331.1204.2.149	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 24.314,00
11.01.10.272.1002.2.148	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40	R$ 42.317,98
11.02.10.301.0075.2.202	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4520	R$ 850,00
11.02.10.301.0075.2.202	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4520	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0075.2.202	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4520	R$ 810,07

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 20 de Dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:30516758

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5327/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3874 de 29/12/2016 - LOA 2017;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 256.303,00** (Duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e três reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 998,00
03.03.28.846.0000.0.004	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	R$ 2.145,00
03.05.04.122.1209.2.010	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 4.955,00
04.01.04.121.0021.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 771,00

05.02.04.123.0022.2.176	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.377,00
06.02.15.451.110.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 10.000,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 55.281,00
08.02.12.361.0082.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31	R$ 99.835,00
08.03.12.361.1004.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 2.110,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1016	R$ 33.012,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1024	R$ 9.330,00
11.01.10.122.1003.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 3.977,00
11.04.10.302.0075.2.213	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40	R$ 32.500,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 12,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.05.04.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1	R$ 7.899,00
06.03.26.782.170.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 41.000,00
06.04.28.843.0000.0.016	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	R$ 864,00
08.01.12.361.0082.2.035	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 2.722,00
08.01.12.365.0080.1.095	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 5.900,00
08.01.12.365.0080.1.095	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 4.500,00
08.01.12.365.0080.1.095	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20	R$ 9.700,00
08.01.12.365.0080.1.095	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 5.100,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 13.520,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20	R$ 2.540,00
08.02.12.361.0082.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 109.165,00
08.03.12.122.1004.2.164	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.500,00
08.03.12.272.1002.2.148	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	R$ 7.829,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1024	R$ 3.340,00
11.01.10.272.1002.2.148	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40	R$ 3.452,00
12.01.18.452.112.2.087	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 7.100,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 22.000,00
14.01.04.122.0016.2.177	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 4.172,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 27 de Dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E842A4B1

